



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024.

O **MUNICÍPIO DE GUARDA MOR - MG**, inscrito sob o CNPJ nº18.277.947/0001-00 sediado (a) Rua Dr. Cândido Ulhôa, através do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Este Edital estará disponível aos interessados no PNCP, site do município e Portal: Bolsa Nacional de Contratações www.bnc.org.br onde será realizado o processo.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS , ELETRONICOS E MOVEIS PARA USO DE DIVERSOS SETORES DA ADMNISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$3.119.012,80 (três milhões, cento e dezenove mil, doze reais e oitenta centavos)

PRAZO PARA CADASTRO/PROPOSTA DE PREÇO: A partir do dia 22 de agosto de 2024.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08h 30min do dia 05 de setembro de 2024

(horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADA

NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

- 1 DO OBJETO**
- 2 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7 DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9 DOS RECURSOS**
- 10 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO**
- 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- 12 DA CONTRATAÇÃO**
- 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 15 ANEXOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2024.

O **MUNICÍPIO DE GUARDA MOR – MG**, inscrito sob o CNPJ nº18.277.947/0001-00 sediado (a) Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 através do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MOVEIS PARA USO DE DIVERSOS SETORES DA ADMNISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por 162 (cento e sessenta e dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar pedido de esclarecimento sobre seus termos devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial <http://www.guardamor.mg.gov.br> e na plataforma eletrônica, www.bnc.org.br utilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3 - As Impugnações e Esclarecimentos deverão ser enviados preferencialmente na forma eletrônica, pela plataforma do pregão eletrônico, no endereço eletrônico www.bnc.org.br;

2.3.1 - Para interessados em **PEDIR ESCLARECIMENTO** ao presente edital que não tenham cadastro junto à plataforma, basta seguir o seguinte caminho dentro do site informado acima: Sistema > Sistema BNC > Acesso Público > No campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

“PRONOTOR” preencher com o nome da cidade < Guarda Mor-MG > selecionar o ícone “i” referente ao Pregão desejado < esclarecimento > fazer pergunta.

2.3.2 - Para interessados em **IMPUGNAR** o presente edital que não tenham cadastro junto à plataforma, basta seguir o seguinte caminho dentro do site informado acima: Sistema > Sistema BNC > Acesso Público > No campo “PRONOTOR” preencher com o nome da cidade <Guarda Mor-MG > selecionar o ícone “i” referente ao Pregão desejado < Impugnações > Requerer Impugnação.

2.3.3 – Para os pedidos de impugnação e de esclarecimento Deverão ser preenchidos TODOS os campos (nome/razão social; CPF/CNPJ; CEP; telefone; e-mail e texto), sob pena de não recebimento da impugnação.

2.3.3.1 - Caso a impugnante seja pessoa física, deverá ser anexada digitalização do documento de identificação e CPF do signatário.

2.3.3.2 - Caso a impugnante esteja representando pessoa jurídica, para além da documentação de identificação e CPF do signatário, deverá ser anexado comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio; contrato social e procuração pública ou particular, se procurador).

2.4 – excepcionalmente mediante justificada inviabilidade de envio através do meio eletrônico disposto no subitem 2.3, a impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser enviada por e-mail licitacomprasgmor@gmail.com e/ou protocolizado no Setor de Protocolos localizado na Rua Goiás,166 Centro dirigido ao Pregoeiro, devendo estar EXPRESSA a justificativa pelo não envio eletronicamente. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

2.4.1 - A petição deverá ser assinada pela pessoa física, instruída com as informações descritas no item 2.3.3 e acompanhada dos documentos descrito nos subitens 2.3.3.1 e 2.3.3.2 conforme o caso.

2.5 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.7 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br, desde que satisfaça às exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1- O cadastramento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio www.bnc.org.br.

3.1.2 - As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.1.3 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e “**senha pessoal**”, informando - se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.1.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC pelos telefones: (41) 3557 2301, (42) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.8 - O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12 - A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1 deste Edital.

4.4 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, à seguinte declaração:

4.4.1 - que atende os requisitos de habilitação nos termos do inciso I do art. 63 da lei 14.133/2021.

4.4.2 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.2.1 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.4.2.2 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2.3 - A obtenção do benefício a que se refere o item 4.4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 - O simples envio da proposta já caracteriza que a empresa licitante declara o seguinte:

4.5.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2 - que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

4.5.3 - Declaração da licitante, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.5.4 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.5 - O licitante organizado em cooperativa declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação.

4.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.2 - Marca; (Caso a marca corresponda ao próprio nome da empresa licitante, esta deverá indicar “**PRÓPRIA**” no campo marca, de forma a garantir a não identificação, sob pena de desclassificação).

5.1.3 - Fabricante; (quando for o caso)

5.1.4 - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.9 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

Obs: Montagem por conta do fornecedor.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

6.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 - O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

6.10 - O licitante poderá, solicitar exclusão de seu último lance ofertado, mediante justificativa aceita, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.12.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.

6.16 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 - empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.21.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 – O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 - Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.34.1 - Após concluído a negociação, caso o preço ainda continue acima do preço máximo definido pela administração poderá o pregoeiro enviar o processo a autoridade superior para que, caso entenda haver alteração no preço de mercado entre a realização da pesquisa de preço e o julgamento da licitação determinar nova pesquisa de preço para verificação se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. (inciso I, §3º do art. 41 do Decreto Municipal nº2.261/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.24.2 - Caso a nova pesquisa de preço se mostre compatível com os preços de mercado, esta poderá ser utilizada como o preço máximo aceitável para item lote ou valor global a depender do caso, hipótese em que o objeto poderá ser homologado mesmo sendo superior ao máximo inicialmente definido, devido a oscilação dos preços de mercado após a realização da pesquisa inicial, porém neste momento considerados dentro do preço de mercado. (inciso II, §3º do art. 41 do Decreto Municipal nº 2.261/2024)

6.24.3 - Caso a nova pesquisa de preço demonstre que os preços apresentados estejam superiores aos preços de mercado a proposta será desclassificada, pois acima do preço máximo orçado pela administração. (inciso III, §3º do art. 41 do Decreto Municipal nº 2.261/2024)

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) através do site da Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) através do site da Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 deste edital.

7.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 40 a 46 do decreto Municipal nº2.261/2024.

7.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 - contiver vícios insanáveis;

7.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e **serão solicitados dos fornecedores mais bem classificados da fase de lances, e encaminhadas através do portal de licitações www.bnc.org.br em até 02 (duas) horas após o fim da fase de lance.**

8.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 - Habilitação jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.1.1 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) prova de regularidade com o Fundo de **Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

f) prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

g.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.2.4 - Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu/executou serviços compatíveis em características ao solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação.

b) Número de registro ou comprovação de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), ou comprovação de isenção;
- d) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante, ou comprovação de isenção.

OBS: Número de registro ou comprovação de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou comprovação de isenção e Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), ou comprovação de isenção, somente para os itens: 151,152,153,154,155,159,160,161 e 162.

8.2.5 - Demais Comprovações Obrigatórias:

8.2.5.1 – A licitante deverá anexar na plataforma, no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, Declaração Unificada compreendendo o seguinte: (modelo anexo III)

- a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- b) Declaração da licitante, que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;
- c) Declaração da licitante, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- d) Declaração da licitante, sob as penas da lei, que a empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998;
- e) O licitante organizado em cooperativa declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). (somente para as licitantes que assim se enquadra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: Fica FACULTADO ao licitante produzir declarações separadas com base no modelo anexo, devendo, todavia, apresentar todas as declarações e nomeações solicitadas.

8.2.5.2 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006, e que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) quando for o caso;

8.3 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparadas, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

8.3.1 - Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, por ocasião de participação do certame, mesmo que apresente restrição.

8.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - A não apresentação da documentação exigida no subitem 8.2.5.2 impossibilitará a licitante de se beneficiar do prazo para regularização prevista acima.

8.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação, resguardada a proporcionalidade e razoabilidade.

8.3.5 - Caso a empresa apresente o documento de regularização dentro do prazo previsto, o certame seguirá como previsto.

8.4 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticadas por cartório ou por qualquer meio legalmente admitido.

8.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.13 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência ([art. 64 da lei 14.133/21, art. 53 do decreto Municipal nº2.261/2024](#)):

8.13.1 - A simples ausência de qualquer documento de habilitação ou mesmo apresentação de documento com data de vencimento expirada ou ainda com data de emissão anterior à máxima exigida pelo edital não ensejará imediata inabilitação, resultando na abertura de diligência, por parte do pregoeiro, visando sanear o vício e resguardar a finalidade última da licitação.

8.13.2 - Caso a exigência a ser saneada seja uma Declaração exigida, a ausência poderá ser suprida pelo representante participante da sessão, mediante manifestação via “*chat*” na própria plataforma de plena ciência e concordância do teor da declaração faltante.

8.13.3 - Caso a exigência a ser saneada seja referente às provas de CNPJ, CNDT, FGTS, CND-Federal ou outro documento que permita a emissão pública imediata via *internet*, o pregoeiro deverá tentar emitir a referida certidão, a título de diligência, no ato da sessão.

8.13.4 - Caso a exigência seja uma declaração e a licitante não tenha representante presente na sessão **ou** a emissão do documento não seja possível **ou** não seja documento passível de emissão pública eletrônica imediata, a sessão poderá ser suspensa por prazo julgado razoável pelo pregoeiro para saneamento do vício.

8.13.4.1 - A licitante será considerada intimada a partir do envio de mensagem via “*chat*”, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos ali registrados.

8.13.4.2 - O estabelecimento do prazo julgado razoável pelo agente de contratação levará em consideração a complexidade do documento, número de participantes da sessão e eventuais condições excepcionais no caso concreto, de forma a evitar o descarte da proposta mais vantajosa sem prejudicar a celeridade do certame.

8.13.5 - Se a tentativa de saneamento mostrar-se infrutífera pela inércia da licitante ou ainda pela apresentação de documentos com vícios a seção terá sua regular continuidade com a inabilitação da empresa que não apresentou os documentos conforme exigido em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Decreto Municipal nº 2.261/24.

8.14 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

8.16 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.1 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contados do fim do prazo concedido para apresentação das razões recursais sem necessidade de publicação ou intimação pessoal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA em campo próprio, no prazo de até 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

9.3.1.1 - Caso seja concedido prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista de ME, EPP ou equiparada, o prazo para manifestação de intenção de recurso apenas começará a contar após a concessão de prazo para regularização.

9.3.1.2 - Nestes casos, o Pregoeiro disparará mensagem no “chat” informando que o prazo de manifestação da intenção de recursos será iniciado às 08:00 horas do dia seguinte, sendo os licitantes responsáveis por acompanhar e manifestar tempestivamente as intenções de recurso, sob pena de decadência do direito recursal.

9.3.2 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, com exceção da hipótese disposta no subitem 9.3.1.1;

9.3.3 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após análise e verificação da compatibilidade da proposta de preço e habilitação do licitante vencedor da Licitação, inexistindo manifestação recursal ou decididos os recurso o(a) pregoeiro(a) encaminhará, o processo à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data da assinatura da ata, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.3 - A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

11.4 - Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

11.5 - Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

11.5.1 - O registro a que se refere o subitem 11.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) sofrer sanção prevista no inciso III e IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- c) não aceitar o preço revisado pela Administração.
- d) por fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- g) Se o fornecedor convocado não assinar a ata, contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

11.5.2 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 11.5, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

11.5.3 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

11.8 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do subitem 11.6, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação na tentativa de obter preços melhores, sempre observando o direito de preferência do licitante que ofertou a melhor proposta na ordem de classificação.

11.8.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes ofertarem preços melhores aos da ordem de classificação, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.9 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, e de forma complementar no site do órgão ou entidade gerenciador;

11.10 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

11.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições ou quando os seus valores estiverem menores que o valor obtido em licitação específica.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.1.1 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (NAF - Nota de autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação e na legislação de regência.

12.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. (para a prorrogação do prazo disposto neste item, o pedido deverá ser formalizado dentro do prazo inicial concedido sob pena de não aceitação da solicitação).

12.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 - A referida nota ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.4 - O prazo de vigência da contratação é o descrito no termo de referência parte integrante desta licitação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

12.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesta licitação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela(a) pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 - fraudar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - advertência;

13.2.2 - multa;

13.2.3 - impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1,13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5,13.1.6,13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4,13.1.5,13.1.6,13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1,13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 56, §4º do decreto Municipal nº2.261/2024](#).

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br/licitacoes.

15 – DOS ANEXOS 15.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Modelo de Proposta Ajustada ao Preço Final;

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo VI - Minuta de Termo de Contrato; Guarda Mor-MG, 21 de agosto de 2024

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro Oficial/Portaria nº 24/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA /ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

DE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA USO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Descrição detalhada dos serviços e quantidade:

Seq	Und	Quant	Especificação material	Valor unit	Valor Total
01	Und	45	DESKTOP TIPO I - especificações técnicas: PLACA MÃE: placa mãe do mesmo fabricante do computador. não será aceito produzida em regime de oem ou personalizada. deverá ser apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado, direcionado para esse edital, para comprovação dessa exigência. deve possuir 01 slot tipo sata para disco rígido de 2,5 polegadas; deve possuir 02 slots tipo m.2; possuir 06 portas usb tipo a, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores: 4 dessas portas devem ter velocidade de 5gbps. sendo duas na parte frontal;	6.617,66	297.794,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. deverá ser apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado, direcionado para esse edital, para comprovação dessa exigência. deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; o fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a bios, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; o fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters; possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na bios em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica;</p> <p>PROCESSADOR: memória ram (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; possibilita que a senha de acesso à bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo; processador: deverá possuir 8 (oito) núcleos físicos; deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.20 ghz; 12 mb de cache; arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse4.1, sse4.2 e avx2; deve suportar instruções aes; só serão aceitos processadores da geração atual do fabricante (Intel i7 12700F ou AMD Ryzen 7 5700G como referência); memória ram: dotada com tecnologia ddr-4; 16 (dezesesseis) gb de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 3200 mhz; possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória ocupadas; suporte a no mínimo 64 gb de memória. ARMAZENAMENTO: com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo m.2 nvme com capacidade mínima de 512gb no mínimo class 35; controladora de vídeo: integrada ao processador, capaz de alocar metade memória ram disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2gb de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 hz; dois</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>conectores de vídeo no padrão displayport e hdmi. controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>MONITOR: tela ips, com anti-ofuscamento, com retroiluminação led e dimensões de 23,8" polegadas; voltagem de entrada: ac 100-240 v (50/60 hz) relação de aspecto: 16:9; brilho: 250 cd/m²; suporte de cor: 16,7 milhões de cores; ajustes da posição do visor: inclinação, altura e pivot; ajuste de altura com de no mínimo 10cm; resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60hz; angulo de visão de 178° tanto na vertical quanto na horizontal; contraste típico de 1000:1; deve atingir 5ms de tempo de resposta; interfaces de video 1x hdmi, 1x vga, 1x display port; interfaces de conexão: 4x usb, 1x usb para upstream; certificação: epeat gold e energystar; padrão de conformidade: rohs. deve possuir osd (on-screen display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de video, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical; acompanha os seguintes cabos: displayport, hdmi e upstream e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>controladora de rede ethernet: suporta os protocolos wol e pxe; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; capacidade de operar no modo full-duplex; conector rj-45 fêmea. deve possuir conexão sem fio com suporte ao protocolo 802.11ax e suportar banda de 6ghz.</p> <p>GABINETE: gabinete tipo micro form factor; permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória ram sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo m.2. será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete em um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, e que não atrapalhe o ajuste de altura do monitor. deve ser no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante; visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte (citado no item anterior). deve possuir uma tampa para proteção de cabos na sua parte traseira; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac; conector plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão nbr-14136. capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; possuir sensor de intrusão. deve possibilitar a instalação de cadeado</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; seguindo uma das prioridades relevantes da política nacional de resíduos sólidos (pnrs), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (lr). no capítulo ii, art. 3º, a política nacional define a lr como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (brasil, 2010, p. 2). como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de lr os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos:3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. a efetivação da lr depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 35% de plástico reciclado pós-consumo;</p> <p>TECLADO: teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; conexão usb; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. mouse: deve ser do tipo “laser”; dispositivo dotado com 4 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução configurável até no mínimo de 1600dpi; conexão usb ou sem fio; se usb, deve possuir cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; deve ser fornecido mousepad. sistema operacional: acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows 11 pro 64 bits, ou superior, na modalidade oem, em português do brasil (ptbr); o software microsoft windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; o fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. segurança</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>(atendimento à lgpd e demais normas de segurança): a bios é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015; possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento; a bios possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da bios do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos. deve possuir também chip de segurança dedicado que proteja as credenciais do usuário final, mantendo-as ocultas contra malwares e roubo de credenciais.</p> <p>COMPATIBILIDADE: o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances); a marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação energy star; em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a abinee fundou em 2016 a green eletron – gestora para logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos. tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos), a proposta da green eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a logística reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do green eletron http://greeneletron.org.br, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>OUTROS REQUISITOS: os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado, se existirem opções de configuração, deve ser apresentado partnumber de toda configuração para conferência. caso seja documento originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou em, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; a licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; o licitante vencedor quando solicitado deve apresentar proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. a ausência dessas informações implicara na desclassificação da proposta.</p> <p>GARANTIA: período de cobertura para todos os itens: 36 meses; atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de ti da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; será disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em sua região, apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p>		
02	unid	83	DESKTOP TIPO I I- especificações técnicas: PLACA MÃE: placa mãe do mesmo fabricante do	3.989,333	331.114,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>computador. não será aceito produzida em regime de oem ou personalizada. deverá ser apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado, direcionado para esse edital, para comprovação dessa exigência. deve possuir 01 slot tipo sata para disco rígido de 2,5 polegadas; deve possuir 02 slots tipo m.2; possuir 06 portas usb tipo a, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores: 4 dessas portas devem ter velocidade de 5gbps. sendo duas na parte frontal; chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. deverá ser apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado, direcionado para esse edital, para comprovação dessa exigência. deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; o fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a bios, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; o fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters; possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na bios em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica;</p> <p>PROCESSADOR; memória ram (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; possibilita que a senha de acesso à bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo; processador: deverá possuir 6 (seis) núcleos físicos; deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.20 ghz; 12 mb de cache; arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse4.1, sse4.2 e avx2; deve suportar instruções aes; só serão aceitos processadores da geração atual do fabricante (Intel i5 12400F ou AMD Ryzen 5 5600G como referência); memória ram: dotada com tecnologia ddr-4; 16 (dezesesseis) gb de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 3200 mhz; possibilidade de suporte a</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>tecnologia dual channel; possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória ocupadas; suporte a no mínimo 64 gb de memória. ARMAZENAMENTO: com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo m.2 nvme com capacidade mínima de 512gb no mínimo class 35; controladora de vídeo: integrada ao processador, capaz de alocar metade memória ram disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2gb de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 hz; dois conectores de vídeo no padrão displayport e hdmi. controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>MONITOR: tela ips, com anti-ofuscamento, com retroiluminação led e dimensões de 23,8" polegadas; voltagem de entrada: ac 100-240 v (50/60 hz) relação de aspecto: 16:9; brilho: 250 cd/m²; suporte de cor: 16,7 milhões de cores; ajustes da posição do visor: inclinação, altura e pivot; ajuste de altura com de no mínimo 10cm; resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60hz; angulo de visão de 178° tanto na vertical quanto na horizontal; contraste típico de 1000:1; deve atingir 5ms de tempo de resposta; interfaces de video 1x hdmi, 1x vga, 1x display port; interfaces de conexão: 4x usb, 1x usb para upstream; certificação: epeat gold e energystar; padrão de conformidade: rohs. deve possuir osd (on-screen display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de video, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical; acompanha os seguintes cabos: displayport, hdmi e upstream e acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>controladora de rede ethernet: suporta os protocolos wol e pxe; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; capacidade de operar no modo full-duplex; conector rj-45 fêmea. deve possuir conexão sem fio com suporte ao protocolo 802.11ax e suportar banda de 6ghz.</p> <p>GABINETE: gabinete tipo micro form factor; permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória ram sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo m.2. será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete em um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, e que não atrapalhe o ajuste de altura do monitor. deve ser no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante; visando um melhor gerenciamento</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>de cabos para a utilização do desktop com o suporte (citado no item anterior). deve possuir uma tampa para proteção de cabos na sua parte traseira; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac; conector plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão nbr-14136. capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; possuir sensor de intrusão. deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; seguindo uma das prioridades relevantes da política nacional de resíduos sólidos (pnrs), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (lr). no capítulo ii, art. 3º, a política nacional define a lr como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (brasil, 2010, p. 2). como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de lr os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos:3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. a efetivação da lr depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 35% de plástico reciclado pós-consumo;</p> <p>TECLADO: teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; conexão usb; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. mouse: deve ser do tipo “laser”; dispositivo dotado com 4 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução configurável até no mínimo de 1600dpi; conexão usb ou sem fio; se usb, deve possuir cabo para conexão ao microcomputador com, no</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>mínimo, 1,5 m; deve ser fornecido mousepad. sistema operacional: acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows 11 pro 64 bits, ou superior, na modalidade oem, em português do brasil (ptbr); o software microsoft windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; o fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. segurança (atendimento à lgpd e demais normas de segurança): a bios é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015; possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento; a bios possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da bios do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos. deve possuir também chip de segurança dedicado que proteja as credenciais do usuário final, mantendo-as ocultas contra malwares e roubo de credenciais.</p> <p>COMPATIBILIDADE: o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances); a marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação energy star; em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a abinee fundou em 2016 a green eletron – gestora para logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos. tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos), a proposta da green eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a logística reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do green eletron http://greeneletron.org.br, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>OUTROS REQUISITOS: os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; os</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado, se existirem opções de configuração, deve ser apresentado partnumber de toda configuração para conferência. caso seja documento originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou em, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; a licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; o licitante vencedor quando solicitado deve apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. a ausência dessas informações implicara na desclassificação da proposta.</p> <p>GARANTIA: período de cobertura para todos os itens: 36 meses; atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de ti da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; será disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			assim cobertas por sua garantia; deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em sua região, apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.		
03	unid	27	<p>NOTEBOOK - Especificação Técnica Mínima: microprocessador: Notebook processador core i7 1255u (12ª geração) 3.50ghz com turbo max até 4.70 ghz cache 12 mb L3, processador que atinge índice de no mínimo 26517 pontos para desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu disponível no site https://www.cpubenchmark.net/. Obrigatoriamente deverá ser disponibilizada a última geração do processador comercializada no brasil. bios e segurança: bios: no idioma português ou inglês, com as características a seguir: ativação e desativação de senha mediante o menu de inicialização (setup); deverá possuir campo editável para inserção de número de patrimônio ou tobo, captável por aplicação de inventário.</p> <p>MEMÓRIA: 02 (dois) módulos de 8gb ram instalados; totalizando 16 gb. Suportar expansão de memória ram de no mínimo 32 gb; memória ram (random access memory) de no mínimo ddr4 3200mhz mhz ou superior. Interfaces de entrada e saída: 01 (uma) hdmi; rj-45; 01 (uma) usb 3.0 ou superior e 01 (uma) usb 2.0 ou superior, integradas a placa mãe; conector jack universal (headset jack e microfone); leitor de cartão de memória sd; possuir 01 (uma) webcam integrada hd 720p ao gabinete do notebook; entrada para fonte de alimentação. Dispositivos de armazenamento, 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (ssd) interna m2, padrão sata, com no mínimo 512 gb de capacidade de armazenamento; deverá implementar a funcionalidade smart ii (self monitor analysis report test) ou equivalente incorporada; sem unidade óptica integrada (leitor e gravador de cd/dvd). Dispositivos de vídeo/áudio, adaptador gráfico: integrada com no mínimo 256mb ou superior de memória compartilhada, com suporte a gráficos 2d/3d e microsoft® directx 11.0 ou superior; monitor de vídeo lcd com retro iluminação led em cores de no mínimo 15.6" polegadas, widescreen; resolução mínima de (1920 x 1080) vva, no formato dpi; dispositivos de áudio; som estéreo com efeito 3d, compatível com soundblaster pro. dispositivos de comunicação, rede sem fio: padrão 802.11ac 1x1 wi-fi, placa de rede wireless com bluetooth, integrada à placa-mãe; gabinete; ethernet: placa de rede integrada 100/1000mbps rj45.</p> <p>PERIFÉRICOS: teclado: padrão abnt2; a impressão</p>	4.657,575	125.754,525



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			sobre as teclas deverão ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; mouse: touchpad com barra de rolagem vertical; fonte de alimentação, bateria de 04 (quatro) células de lítio ion com 56wh ou 03 (três) células de lítio ion com 45wh; tensão: 110-220 vac com comutação automática; frequência de entrada: 50-60 hz. softwares: sistema operacional microsoft windows pro, devidamente licenciado, na última versão disponível no mercado, português-brasil, pré-instalado; o notebook deve ser compatível com o sistema operacional, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do sistema operacional; documentação técnica: deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. referência Dell latitude 3490		
04	unid	34	CPU CORE I7 – 16GB - Especificação: intel core i7 12700k frequência: 3.8gh núcleos: 8 threads: 16 chipset: intel conexões: vga, hdmi full hd, rede gigabit 10/100/1000, wi-fi dual band via conexão pci-express, áudio hd 5.1 canais 3 conexões 4x usb capacidade: 16gb tipo: ram ddr4-3200 armazenamento duplo: tipo: SSD capacidade: 512Gb TIPO m.2 gabinete: compacto micro atx conexões: 2x usb + 2x áudio fonte: 500w bivolt.	2.065,443	70.225,062
05	unid	30	TABLET (PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 2M L2 DE CACHE Especificação: tablet (processador com clock mínimo de 1,3 ghz com no mínimo 8 núcleos e 2m l2 de cache; mínimo de 4 gb de memória ram e de baixo consumo (ddr3l 1066mhz); tamanho mínimo de 09 e máximo de 10.1 polegadas; capacidade mínima de 16 gb de armazenamento interno; possuir slot para cartão de memória pafrão microsd para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 gb; modem interno com suporte a redes 3g (no mínimo dualband 2100mhz e 850mhz) e 2g (quad-band 850mhz, 900mhz, 1.800mhz e 1.900mhz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel; desbloqueado para todas as operadoras; bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; sistema de gps integrado (interno) com antena; permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini hdmi; câmera integrada ao equipamento; câmera traseira com resolução mínima de 05 mp com ajuste de foco automático e zoom digital; capacidade mínima de bateria de 6000ma/h; o gabinete não poderá	1.006,83	30.204,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; peso máximo com bateria de 760g; deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação ip52; possuir acelerômetro; sistema operacional android 4.4 português ou versão superior em português.		
06	unid	26	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Especificação: impressora laser, imprime frente e verso, sistema de impressão monocromática, usb 2.0 de alta velocidade, velocidade em preto 21 ppm, resolução máxima em preto 2400x600dpi, consumo modo espera 8.1w e modo repouso 1.4w, ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas, capacidade da bandeja entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g e saída: até 50 folhas de papel comum com 80g, tipo do papel para impressão a4; carta; legal; folio; a5; b5; executivo; cxi 148 a 355.6mm x 148 a 216mm, suprimimento tn – 1060, sistema operacional linux; mac os x; windows 7; windows 8; windows vista da impressora preto, voltagem 110v.	3.100,00	80.600,00
07	unid	14	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SEM FIO Especificação: configurações: impressora multifuncional monocromática a laser - impressão/cópia/digitalização em cores, páginas por minuto (ppm): carta: 42 ppm; ofício: 34 ppm; a4: 40 ppm, visor: painel de controle com visor lcd de 5 linhas com teclado físico, tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by), primeira impressão: cópia/impressão: até 6,4 segundos, resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, memória: padrão: 512 mb, expansível até 1,5 gb, duplex: impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo a5, meio ofício, a4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2, dimensões/peso: 41 cm (l) x 41 cm (p) x 33 cm (a)/21 kg, ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês.	2.833,00	39.662,00
08	unid	21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - WIRELESS COLORIDA – COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER - USB WI-FI NA COR PRETA. Especificação: modelo L5590. linha ecotank. tipo de multifuncional. tanque de tinta. funções impressão, digitalização e cópia. tipo de impressão colorido conectividade wi-fi direct, wireless. conexões usb 2.0 de alta velocidade e ethernet. Visor LCD colorido 1,44”, velocidade de impressão 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. resolução mínima de impressão 4800x1200 dpi. especificações da impressora jato de tinta heat-free micropiezo de 4 cores (cmyk). com adf., com cabo de alimentação, cabo usb, softwares e guia de instalação rápida, garantia mínima de 12 meses, kit de garrafas	1.505,00	31.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			originais Tinta (preto, ciano, magenta e amarelo)		
09	unid	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Especificação: tipo de equipamento: multifuncional laser mono; funções: impressão, cópia, digitalização e fax; visor: painel com tela de toque colorida (tsi) de 7 polegadas; tempo de aquecimento: até 25 segundos com energia ligada; memória: padrão 1 gb e expansível até 3 gb; processador padrão: arm cortex-a9 1.200mhz; pdls/emulações: prescribe, pcl6 (pcl-xl/pcl-5c), kpd3 (ps3, compatível com aes, pdf impressão direta), xps, openxps (compatível com tiff/jpeg impressão direta), ibm proprinter, line print; fontes: contorno: 93 fontes (pcl6/kpd3), 8 fontes (windows/ vista); bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno; interfaces: 10/100/1000basetx, 1 usb 2.0 de alta velocidade, 1 usb 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão; opcional: ib-36 lan sem fio (alcance de aprox. 30 m e wi fi direct) e ib-50 dual lan nic; drivers: kx driver, kx(xps) driver, pcl mini driver, kpd3 mini driver, network fax driver, twain driver, wia driver, mac driver e linux driver; especificação de segurança padrão: autenticação local, autenticação de rede, ipsec, snmpv3, idap sobre ssl, ipp sobre ssl/tls, https, ftp sobre ssl/tls, smtp sobre ssl/tls, pop3 sobre ssl/tls, wsd aprimorado sobre ssl/tls; opcional: kit de segurança de dados (e); ciclo mensal de impressão: até 250.000 páginas impressão: velocidade de impressão (padrão): carta 57 ppm, a4 55 ppm e ofício 46 ppm; velocidade de impressão (duplex): carta 40 ppm e ofício 23 ppm; resolução: 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi; tempo da 1ª impressão: até 4,9 segundos; impressão em rede e protocolos compatíveis: tcp/ip, ipv4, ipv6, netbeui, ftp, lpr, port9100, apple bonjour, ipp, wsd scan/print, dhcp, dns, pnp usb, ldap, smtp, pdf impressão direta e pnp-x (ws-discovery para wsd print service); funções adicionais de impressão: compatível com hypas, ecoprint, impressão confidencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos, impressão n-up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho e configuração do nome do trabalho tipo: digitalização colorida e em preto e branco; velocidade de digitalização simplex p&b e colorido: 300 dpi 62 ipm/42 ipm e 600 dpi 42 ipm/21 ipm; velocidade de digitalização duplex (dsdp) p&b e colorido: 300 dpi 112 ipm/68 ipm e 600 dpi 68 ipm/34 ipm; resolução: 600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi e 200 dpi x 100 dpi ; funções de digitalização: usb, twain, wia, wsd, pc send (smb/ftp), e-mail, digitalização contínua e originais mistos; formato dos arquivos: tiff/pdf	5.863,333	70.359,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>(mmr/jpeg), xps, openxps, pdf/a, pdf de alta compressão; opcional: pdf pesquisável e ooxml/ooxml(ocr) tamanho original: mín./máx.: vidro/dp: a6/a5/meio carta/a4/carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); banner: dp até 91 cm cópia: tempo da 1ª cópia: até 6 segundos; modo de imagem: modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/linha fina; cópias contínuas: 1-999/ reinício automático para 1; gerenciamento de trabalhos: catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 20 teclas de programação e 2 teclas de atalho; ampliação/zoom: auto zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400 em incrementos de 1%; funções adicionais: seleção automática de cores (acs), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua e pular página em branco. fax: compatibilidade/compressão de dados: itu-t g3 fax/mmr, mr, mh e jbig; velocidade de transmissão do modem: 33.6kbps; memória: 6 mb; recursos: original simples e duplex, digitalização contínua, banner, recepção programada, ajuste de densidade, envio direto, polling, notificação de fim de trabalho, definição do nome do trabalho, originais mistos (mesma largura). processador de documentos: tipo/capacidade: processador de documentos de digitalização dupla - passagem única (dsdp) / 100 folhas; originais suportados: a5/meio carta/a4/carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); gramaturas suportadas: simples/duplex: 50 – 120 g/m² papel: bandeja padrão: suporta até 500 folhas; bandeja multiuso: suporta até 100 folhas; fontes de papel padrão/máx.: 2/6 incluindo bandejas; capacidade de papel padrão/máx.: 600 folhas/2.600 folhas; tamanho do papel: padrão e bandeja multiuso (mpt): a5 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), envelope, personalizado; exclusivo para bandeja multiuso (mpt): banner; gramaturas: bandejas padrão/opcional 60 – 120 g/m² e bandeja multiuso (mpt): 60 – 220 g/m²; capacidade da bandeja de impressão padrão: 500 folhas (face para baixo); materiais de entrada: bandeja padrão/opcional: papel comum, papel bond, papel reciclado; bandeja multiuso/bandeja multiuso (mpt): papel comum, papel bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido e banner. Sistema operacional: windows 7/8/8.1/10/ server 2008/server 2008 r2/server 2012/server 2012 r2/ server 2016; mac os x v10.5 ou posterior.</p>		
10	unid	03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificação: Multifuncional, com painel de operação inteligente, digitalização de passagem	6.634,09	19.902,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>única, alta velocidade de impressão de 55 (A4) e 57 (Carta), capacidade máxima de papel de 2.600 folhas, conexão Ethernet, USB e Bluetooth, utiliza o toner de 25.5 páginas, conta com toner inicial de 10.000 páginas, memória de 2GB. A multifuncional Ricoh é ideal para fluxos intensos de trabalho. VOLTAGEM: 120-127V</p> <p>GERAL</p> <p>Tempo de Aquecimento Modo Standard: 60 segundos; Quick mode: 25,4 segundos; Velocidade de saída da 1a impressão: PB 6 segundos; Velocidade de produção contínua 55 ppm (A4) / 57 ppm (Carta)</p> <p>Memória: padrão 2 GB; Memória: máxima 2 GB HD: padrão 320 GB; Capacidade do SPDF 100 folhas; Peso</p> <p>29 kg; Dimensões: L x P x A 480 x 539 x 644 mm Energia elétrica 120 - 127V 60Hz (COPIADORA PADRÃO)</p> <p>Velocidade da 1a. Cópia 7 segundos Cópia múltipla Até 999 cópias Resolução 600 x 600 dpi 600 x 600 dpi</p> <p>65% a 155% (escalas predefinidas: 65%, 78%, 93%, 100%, 129% e 155%) Zoom De 25% a 400% em incrementos de 1%</p> <p>IMPRESSORA (PADRÃO)</p> <p>CPU</p> <p>Processador de no mínimo 1.3 GHz Linguagem de impressora: padrão PCL5e, PCL6 (XL), PostScript 3 (emulação), PDF direto (emulação) Linguagem de impressora: Resolução de impressão: máxima 1.200 x 1.200 / 1 bit</p> <p>Segurança WEP, WPA, WPA2</p> <p>Interfaces padrão Ethernet 10 base-T / 100 base-TX / 1000 base-T, host USB Tipo miniB, host USB I / F, Dispositivo USB 2.0, Entrada para Cartão SD, etiqueta NFC, Bluetooth Interface de rede: opcional Rede Local sem Fio (IEEE 802.11a/b/g/n), Servidor de Dispositivo USB Opcional Recursos de impressão móvel Apple AirPrint™, Mopria, Google Cloud Print, NFC, Connector Protocolo de rede</p> <p>TCP/IP (IP v4, IP v6) Ambientes Windows® Windows®7, Windows®8.1, Windows®10, Windows® Server 2008, Windows® Server 2008/R2, Windows® Server 2012/R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019 Ambientes Mac OS Macintosh OS X Nativo v10.11 ou posterior Ambientes UNIX UNIX Sun® Solaris (10), HP-UX (11.x, 11i v2, 11i v3), SCO Open Server (5.0.7, 6.0, 6.x), RedHat® Linux Enterprise (V4, V5, V6), IBM® AIX (V6.1, V7.1, V7.2) Ambientes SAP® SAP® R/3®</p> <p>SCANNER (PADRÃO)</p> <p>Digitalização: PB 60 ipm A4, 62 ipm Carta (300 dpi) Simplex; 100 ipm A4, 102 ipm Carta (300 dpi) Duplex</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Digitalização: em Cores 40 ipm A4, 42 ipm Carta (300 dpi) Simplex; 62 ipm A4, 64 ipm Carta (300 dpi) Duplex Resolução de impressão: máxima 600 dpi (até 1200 dpi via TWAIN) Método de compressão PB (TIFF (MH, MR, MMR, JBIG2), Escala de cinzas), em Cores (JPEG) Formatos de arquivos Uma página TIFF, JPEG, PDF, PDF de Alta compressão, PDF/A Multipágina: TIFF, PDF, PDF de Alta compressão, PDF/A Modos de Digitalização E-mail, Pasta, USB, Cartão SD FAX (PADRÃO) Circuito/Compatibilidade PSTN, PBX/ITU-T (CCITT) G3 Velocidade de transmissão 2 segundos Velocidade do modem: máxima 33,6 Kbps Resolução: padrão 8 x 7,7 linhas/mm, 200 x 200 dpi Método de compressão MH, MR, MMR, JBIG Velocidade de digitalização 61 spm A4, 62 spm Carta (300 dpi) Simplex Tamanho da memória de página Padrão: 4 MB Com memória SAF opcional: 8 MB Tamanho da memória SAF Padrão: 4 MB (aproximadamente 320 páginas) Opcional: 60 MB (aproximadamente 4.800 páginas)</p> <p><u>MANUSEIO DE PAPEL</u></p> <p>Tamanho de papel recomendado A4, A5, A6, B5, B6, Legal, Carta, HLT, Ejecutivo Entrada de papel: máximo 2.600 folhas Saída de papel: padrão 500 folhas</p> <p>Tipos de papel Comum, Reciclado, Especial, Colorido, Timbrado, Pré-impreso, Resma, Envelopes, Etiqueta e Transparências Gramatura do papel Bandejas: (64 - 120 g/m²), Bandeja de Alimentação Manual: (60 a 220 g/m²), Duplex: (64 a 120 g/m²)</p> <p><u>ECOLOGIA</u></p> <p>Consumo de energia: máximo Menos de 1.500 W Consumo de energia: operação 760 W Consumo de energia: pronta 87,4 W Consumo de energia: em repouso 0,6 W TEC 2,9 kWh Norma de meio-ambiente ENERGY STAR®</p> <p><u>OPCIONAIS DE MANUSEIO DE PAPEL</u></p> <p>1 x Unidade de Alimentação de Papel de 500 folhas (PB 1160) Tamanho de papel: A6-A4, B6-B5; Legal, Carta, HLT, Ejecutivo, Sobres; Gramaje papel: 64-120 g / m² Consumíveis capacidade do Cartucho 25.500 páginas aproximadamente Capacidade do Cartucho Inicial 10.000 impressões</p> <p><u>GARANTIA</u></p> <p>Cobertura da Garantia, coberta por garantia contra defeitos por um período de 03 meses a partir da data da compra. Os suprimentos estão cobertos por garantia por um período de 30 dias a partir da data da compra ou até que sejam consumidos, o que ocorrer primeiro. Consulte os documentos da garantia enviados com o produto, para mais detalhes.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

11	unid	32	WEBCAM Especificações: imagens em full hd. O autofocus hd e a correção de luz se ajustam às condições do ambiente para fornecer alta definição consistente. Microfones duplos. O campo de visão de 78 graus que acomoda até duas pessoas. Protetor de privacidade. RESOLUÇÃO 1920 x 1080 PIXELS. TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB. Suporte incluso. Redutor de ruídos.	267,00	8.544,00
12	unid	40	ESTABILIZADOR 2000VA - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO Especificação: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída fixa 115v~; estabilizador com 8 estágios de regulação; 6 tomadas de saída padrão nbr 14136; filtro de linha; microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; fusível rearmável; true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; 5 níveis de proteção: curto-circuito; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; sobrecarga com desligamento automático.	616,30	24.652,00
13	unid	77	ESTABILIZADOR 500VA Especificação: Bivolt	243,143	18.722,03
14	unid	12	NOBREAK 1400VA Especificação: nobreak (modelo monovolt: entrada 115/127~ e saída 115v; modelo bivolt automático: entrada 115/127~ ou 220v~e saída 115v; filtro de linha; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm); 1400va dc start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); battery saver: evita consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo	926,183	11.114,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			assim o seu funcionamento ideal; interativo: regulação online; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; porta fusível externo comunidade reserva. proteção: sobreaquecimento no transformador; potência excedida; descarga total da bateria; curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica. na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.)		
15	unid	11	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND Especificação: tecnologia de conexão wi-fi frequência 5 hertz classe de banda de frequência dual-band taxa de transferência de dados 1200 megabits.	255.866	2.814,533
16	unid	24	CABO PARA IMPRESSORA Especificação: cabo usb 2.0 com 2 metros de comprimento, para todos os modelos de impressoras jato de tinta e laser usb a (m) x usb b (m).	23,166	556,00
17	unid	48	CABO USB DE IMPRESSORA DE 3 METROS TIPO AM-BM	18,29	877,92
18	Unid	21	CABO COM 300 METROS DE REDE CAT5 COM FILAMENTO EM 100% COBRE	389,663	8.182,93
19	Unid	51	CABO HDMI DE 2 METROS 4K	22,333	1.139,00
20	Unid	46	CABO VGA COM SAÍDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES COMENTRADA 15 PINOS(HDB15 OU VGA) DE 1,5 METROS	23,31	1.072,26
21	Unid	110	CABO DE ALIMENTAÇÃO CA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO P4/P8 DE 1,5 METROS	19,015	2.091,65
22	metro	5000	CABO LAN U/UTP CAT 6 24AWGX4P CMX CINZA CX 305 M ANATEL	3,253	16.266,66
23	Unid	02	CABO USB 2.0	16,666	33,333
24	Unid	03	CABO DE VIDEO VGA MACHO/FEMEA 1,20 MT, COR PRETO	14,433	43,30
25	Unid	15	CABO DE VIDEO VGA MACHO/MACHO 1,20 M PRETO	11,316	169,75
26	unid	15	CABO DE ALIMENTACAO 1,20 M PRETO	19,015	285,225
27	Unid	18	CABO DE VIDEO HDMI/HDMI 1,20 M PRETO	36,666	660,00
28	Unid	91	MOUSE COM FIO, CONEXÃO USB E MINIMO DE 400DPI	26,666	2.426,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Unid	86	MOUSE SEM FIO COM RECEPTOR WIRELLES E MINIMO DE 400 DPI	32,333	2.780,666
30	Unid	160	TECLADO COM FIO ABNT TIPO MULTIMEDIA	66,63	10.660,80
31	Unid	24	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB	66,63	1.599,12
32	Unid	59	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS, com HDR, conexão HDMI e VGA	722,59	42.632,81
33	Unid	32	FONE DE OUVIDO HEARDPHONE COM MICROFONE (tipo call center)	47,066	1.506,133
34	Unid	19	BATERIA DE NOBREAK DE 12V E 7ª DO TIPO SELADA	71,103	1.350,963
35	unid	136	BATERIA MODELO CR-2032	3,483	473,733
36	Unid	12	HD INTERNO 1 TB PARA NOTEBOOK	190,996	2.291,96
37	Unid	10	HD INTERNO 1 TB PARA CPU	442,94	4.429,40
38	Unid	12	HD INTERNO 500 GB PARA CPU	249,333	2.992,00
39	Unid	12	HD INTERNO 500 GB PARA NOTEBOOK	161,963	1.943,56
40	Unid	35	HD EXTERNO 2 TB PARA CPU	573,666	20.078,33
41	Unid	24	HD EXTERNO 1 TB PARA CPU	399,566	9.589,60
42	Unid	106	PEN DRIVE 32 GB	25,166	2.667,666
43	Unid	38	PEN DRIVE 16 GB	20,833	791,666
44	unid	05	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	103,666	518,333
45	Unid	119	FONTE ATX 400 W	258,353	30.744,04
46	Unid	02	FONTE ATX 250W	74,793	149,586
47	Unid	02	FONTE TFX 300W SS-300TFX 300W A	115,806	231,613
48	Unid	05	FONTE PARA CPU DELL OPTIPLEX 390	254,00	1.270,00
49	Unid	03	FONTE K-MEX PB-200CNF MINI ITX 200W MICRO ATX/ITX	133,80	401,40
50	Unid	05	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 (gerenciavel) para CPD	2.779,663	13.898,316
51	Unid	05	SWITCH 36 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2.685,00	13.425,00
52	unid	15	SWITCH DE 24 PORTAS GERENCIAVEL COM PORTAS JETTREAM, VELOCIDADE DE 10/100/1000 GIGABYTE	1.548,556	23.228,35
53	Unid	05	PLACA MAE PARA CPU DELL OPTIPLEX 390	265,18	1.325,90
54	Unid	13	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155 E SUPORTE A DDR 4 (2 slots em dual chanel)	471,04	6.123,52
55	Unid	06	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	509,78	3.058,68
56	Unid	139	PLACA DE REDE WIRELLES 2.4 GHZ CONEXÃO USB	151,33	21.034,87
57	Unid	15	PLACA DE REDE WIRELLES DUAL BAND COM FREQUENCIA DE 2.4/5 GHZ E CONEXÃO PCI-EXPRESS 1X	159,766	2.396,50
58	Unid	69	SSD 500 GB TIPO SATA 3 DE 2,5 POL E VELOCIDADE MINIMA DE 500 MG LEITURA E ESCRITA	248,223	17.127,41
59	Unid	42	SSD TIPO M2 NVME DE500 GB FORMATO M2.2280 COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 2400MB E ESCRITA DE 1500 MB, PCI EXPRESS GEN 3 OU GEM 4	240,966	10.120,60
60	CX	160	FUSIVEL DE VIDRO DE 0,5 AMPERES 250V P/FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR CAIXA COM 100 UND.	0,8633	138,133
61	unid	15	MEMORIA RAM DDR3 8GB COM ECC (para	134,00	2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			servidor) frequencia 1333 mhz		
62	Unid	110	MEMORIA DDR4 PARA DESKTOP DE 3200MHZ EM JDEC OU XMP DE 8GB	187,853	20.663,866
63	cx	47	CONECTORES RJ -45 CAT 5 CX COM 100	25,566	1.201,633
64	Unid	80	CONECTOR KEYTONE CAT 6 NBR 14565	3,52	281,60
65	Unid	08	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO 1 PORTA RJ 45 GBE (PoE IN) com INJETOR POE	740,133	5.921,066
66	Unid	149	ADAPTADOR USB WIRELES TIPO NANO DUAL BAND COM FREQUENCIA DE 2.4/5GHZ	111,15	16.561,35
67	Unid	160	PATCH CORD U/UTO CAT6 ANATEL	23,726	3.796,266
68	unid	04	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 T568A/B CARREGADO	505,47	2.021,88
69	Unid	02	RACK DE PISO 44UX19PX670MM DESMONTADO - PRETO	1.958,126	3.916,253
70	Unid	02	RACK SERVIDOR PISO 36UX670 P/ACESSORIOS (para CPD) Especificações: Dimensoes Externas: altura 1705,38mm, largura 600mm, Profundidade 730mm. Dimensoes Internas: Altura 1600,20mm, Largura 600mm, Profundidade 670mm	1.393,323	2.786,646
71	Unid	30	GUIA DE CABO 1UX19 - PRETO	41,663	1.249,90
72	Unid	10	CALHA REGUA 8 TOMADAS 10ª PRETO PADRAO NOVO	129,03	1.290,30
73	Unid	08	KIT PORCA GAIOLA – PARAFUSO- ARRUELA-0016 COM 100 UNIDADES	21,29	170,32
74	Unid	08	MINI RACK 12UX19PX470MM - PRETO	481,766	3.854,133
75	Unid	20	FRENTE FALSA 1U PRETO TEXTURIZADA FRFAL 0003 COM 10 PEÇAS	42,753	855,066
76	Unid	12	BANDEJA SIMPLES 1U 300 MM PRETO	60,27	723,24
77	unid	200	CANALETA VENTILADAS 30X30	23,516	4.703,33
78	Unid	55	CANALETA VENTILADA 80X100	201,00	11.055,00
79	Unid	04	CASE HD	84,333	337,333
80	Unid	05	CASE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	99,453	497,266

Lista Eletrodomésticos e Eletrônicos

Seq	Und	Quant	Especificação do Material	Valor unit	Valor Total
81	unid	09	TELEVISÃO TAMANHO DA TELA 40", RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080 PIXEL, DEFINIÇÃO FULL Especificação: televisão tamanho da tela 40 polegadas, resolução de imagem 1920 x 1080 pixel, definição full hd, hd, tipo de tela LCD, tela plana, frequência 60 hz; recursos e conexões, tecnologia conversor digital, funções bloqueio de canais, closed caption, controle remoto, jogo, mudo, on/off timer, sap, sleep. entradas hdmi3 entradas hdmi; conexões d-sub, usb, vídeo componente, vídeo composto, sistema de corntsc, pal-m, pal-n, potência de saída 20 w sistema de som trusurround. dimensões: largura970 mm, altura600 mm, profundidade78 mm, peso14,5 kg, largura com base970 mm, altura com base 653 mm, profundidade	2.276,93	20.492,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			com base 240 mm, peso com base 17,4 kg.		
82	Unid	06	TELEVISÃO SMART LED 43" UHD 4K Especificação: 43 polegadas, resolução 4k, tecnologia LED, características: smart, HDR 10 pro, filmmaker Mode, inteligência artificial ThinQ AI, frequência 60Hz, sistema operacional webOS 22, Conectividade: wiFi, Bluetooth, conexões: 3 HDMI, antena, ethernet LAN, 2 USB, Cabo Óptico, Processador 4K, controle remoto, resolução tela: 3840x2160, alto falantes potência 20w, voltagem bivolt, cor de base e borda: preto, Ano 2024, certificado homologado pela Anatel, certificado do INMETRO, certificado selo Procel A, acompanhada de cabo de força, guia de instalação, 2 bases e controle remoto. Garantia mínima 12 meses	2.400,00	14.400,00
83	Unid	07	TELEVISÃO SMART LED 60" UHD 4k Especificação: 60 polegadas, resolução 4k, tecnologia LED, características: smart, HDR 10 pro, filmmaker Mode, inteligência artificial ThinQ AI, frequência 60Hz, sistema operacional webOS 22, Conectividade: wiFi, Bluetooth, conexões: 3 HDMI 2.0, 2 USB, Cabo Óptico, processador a5 Gen 5 AI Processador 4K, controle remoto, resolução tela: 3840x2160, alto falantes potência 20w, voltagem bivolt, certificado homologado pela Anatel, certificado do INMETRO, acompanhada de cabo de força, guia de instalação, 2 bases e controle remoto. Garantia mínima 12 meses	3.706,66	25.946,66
84	Unid	15	SUPORTE PARA TELEVISÃO DE ATÉ 43 POLEGADAS	119,00	1.785,00
85	Unid	01	SUPORTE PARA PROJETOR Especificação: tipo bandeja, com açca velcro regulavel, tamanho 24cm x 30 cm	106,33	106,33
86	Unid	10	PROJETOR - 3500 ANSI LÚMENS, RESOLUÇÃO XGA, TECNOLOGIA 3LCD, ENTRADA HDMI, ALTO FALANTE Especificação: projetor - 3500 ansi lúmens, resolução xga, tecnologia 3lcd, entrada hdmi, alto falante incorporado, conectividade wifi, adaptador wireless lan (incluído): v12h418p12, vida útil da lâmpada até 6.000 horas.	2.999,00	29.990,00
87	Unid	01	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,40M X 1,80 M 120 POLEGADAS 4:3 – GTTM120V	662,516	662,516
88	Unid	20	VENTILADOR DE PAREDE LINHA INDUSTRIAL Especificação: motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro, exclusivo anel de fixação de rolamento, sistema giratório exclusivo com um leve toque é possível fixá-lo, diâmetro da grade 65 cm, motor 1/4 hp, consumo 150w tensão/potência: 127v, 03 velocidades (rpm) 700 / 1400.	239,82	4.796,40
89	Unid	18	VENTILADOR DE COLUNA Especificação: ultra silence force 40 cm	286,97	5.165,46
90	unid	20	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificação: Modelo COSM 30 CC, Tensão 127 V AC (monofásico), Potência 300 W, Consumo energético 0,3 kWh, Capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos 30 Litros, Produtos indicados Papel, cartão e CD, Tipo de corte	1.476,346	29.526,933




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Fragmento Tamanho do fragmento 4 x 38 mm, Ciclo de trabalho (minutos ligado/desligado) 15 minutos ligado/45 minutos desligado, Capacidade de trituração 18 folhas por vez, Entrada do triturador 225 mm Velocidade de trituração Até 1,8 m/min, Dimensões da máquina (C x L x A) 373 x 277 x 649 mm, Peso 9,3 kg Garantia mínima: 6 meses		
91	Unid	02	APARELHO DE SOM PORTATIL, com entrada USB, CD, Radio FM/AM, com reprodução: CD, CD-R, CD-RW, CD de MP3, CD de WMA, modos de reprodução de discos: avanço/retrocesso, localizar próxima faixa/faixa anterior	2.160,00	4.320,00
92	Unid	05	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO Especificação: Ax802m, frequqncia minima, 30Hz – 20Khz, microfone profissional, sem fio com bateria, cor preto, digital	1.412,99	7.064,95
93	Unid	08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Especificação: caixa multiuso frahm mf 580 usb fm, 80w rms, canal auxiliar, cartão sd, entrada usb, radio fm 	871,81	6.974,48
94	Unid	16	REFRIGERADOR 2 PORTAS 375 LITROS FROST FREE NA COR BRANCA 127V	3.297,333	52.757,333
95	Unid	10	FREEZER HORIZONTAL 534 LT, DUAS PORTAS - BRANCO Especificação: Com 2 portas, com controle de temperatura, eficiencia energetica A, garantia do fornecedor (mês) de 12 meses, cor Branco (imagem ilustrativa) 	3.623,00	36.230,00
96	Unid	04	CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL – BRANCO Especificação: Característica e Descrição Ficha Técnica: Capacidade Bruta 572 litros, Capacidade Líquida 497 litros, Controlador Eletrônico next control: otimiza e controla o funcionamento do refrigerador, reduzindo em até 30% o consumo de energia com o modo econômico ativo, Iluminação interna com lâmpadas led, Porta com fechamento automático, Prateleiras suspensas e reguláveis: 1 grade base e 3 reguláveis. Sistema Frost Free, Tensão / Frequência 127V / 60Hz, Tensão / Frequência 220V / 50Hz e 60Hz, Faixa de Temperatura °C + 1°C / -3,5°C, Capacidade de Armazenamento: 196 Garrafas de 600ml, 256 Garrafas 355ml, 576 Latas 350ml, 196 Pet 600ml, Medidas	5.300,00	21.200,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Internas Gabinete: 150 cm A x 55,5 cm L x 67,5 cm p, Medidas Externas Gabinete: 204 cm A x 67 cm L x 78 cm p, Medidas Externa Embaladas: 210 cm A x 71 cm L x 85 cm p.</p> <p>(Imagem Ilustrativa)</p> 		
97	Unid	10	<p>TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS 10 KG 127v Especificação: Pannel Manual, potencia minima 0.8, eficiencia energia Classe A, dimensões 0,96x48.5x55.5, peso aproximado 10 kg, cor Branco. Garantia de no minimo 12 meses.</p>	487,666	4.876,666
98	unid	10	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG Especificação: Automatica, lavagem economica, 110 v, capacidade 15 kg, eficiencia energia A, ciclos de lavagem, função ciclo rapido, cesto inox, 4 niveis de água, tampa vidro temperado transparente, display digital</p>	2.424,833	24.248,333
99	Unid	05	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Especificação: Motor indução, Potencia 1900w, pressão máxima 2450 psi, vazão 360l/h, Classe de Isolação 3, frquencia 60hz, Cabo eletrico 5Mts, Mangueira 5 metros trama de aço, com acessorios: 01 pistola de alta pressão com conexão rápida, 01 lança com bico regulavel (concentrado, leque e shampoo). 01 bico turbo com conexão rápida, 01 mangueira de alta pressão com 5 metos de trama de aço. 01 aplicador de detergente embutido, aviso legal e certificado pela INMETRO.</p>	1.308,586	6.542,933
100	Unid	09	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Especificação: com filtro de carvão ativado, gabinete estrutural fabricado em inox 403 reservatório confeccionado em polietileno atóxico serpentina interna em inox 304 boia controladora do nível de água aparador de água (pingadeira) em inox com duas torneiras sendo uma água natural e a outra água gelada dreno de escoamento embutido unidade condensadora embraco isolamento térmico eps sistema de refrigeração balanceado baixo consumo de energia. reservatório armazenamento 50 litros, tensão 127v, sem embalagem (alt x larg x prof) 1330 x 550 x 550, peso líquido 32,2 kg, peso bruto 35,8 kg.</p>	2.263,00	20.367,00
101	Unid	15	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L Especificação: bebedouro industrial tipo coluna 25l com filtro de carvão ativado e revestimento externo em aço inox características: capacidade do reservatório 25 litros; padrão 1 torneira tipo rosca cromada e 1 jato; torneira e o jato fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido; revestimento externo; aparador de água frontal em aço inox 430; serpentina em aço inox 304; reservatório em pp isolado</p>	1.914,933	28.724,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			termicamente em eps; tomada 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351; gás r134a ecológico; 7 níveis de temperatura; com certificação inmetro; filtro com carvão ativado certificado pelo inmetro; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado; tensão/potencia: 127v.		
102	Unid	23	PURIFICADOR DE ÁGUA 127 V Especificação: purificador de água com filtro de alta eficiência e dupla filtração. Com redução de cloro, oferecendo água livre de partículas, bico e pingadeira removíveis que facilitam a limpeza e o abastecimento de jarras e recipientes maiores. Três opções de temperatura – natural e gelada e misturada (fresca). Baixo consumo de energia e alta capacidade de refrigeração. Água gelada suficiente para: 30 pessoas. Armazenamento de água gelada: 2 litros. Altura: 39,5 cm largura: 30,5 cm profundidade: 37,0 cm temperatura média da saída de água: 8°C. vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros / 9 a 12 meses. capacidade de fornecimento de água gelada: 1,896 litro/hora. temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho: 5°C a 42°C. pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 mca metros de coluna de água (0.029 a 0.392 mpa). Na cor branca. 	726,623	16.712,336
103	Unid	10	FOGÃO 5 BOCAS TOP GLASS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO – BIVOLT Especificação: características: voltagem: bivolt, garantia: 1 ano, dimensões do produto sem embalagem: larg x alt x prof, (em cm) 75 x 87,9 x 59,5, fabricação nacional, acendimento automático, forno limpa fácil, queimador megachama, mesa de vidro temperado, pés robustos, trempe individual, 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura, vidro duplo na porta do forno, visor amplo na porta do forno, vidro interno removível, capacidade do forno: 86,5 l, puxador tubular pintado, 2q ramal 1,7kw, 2q ramal 2,0kw, 1q megachama 3,0kw.	1.140,00	11.400,066
104	Unid	06	FOGÃO INDUSTRIAL INOX COM 06 BOCAS 40x40 e FORNO Especificação: Fogão industrial 6 bocas 40x40, com forno de 93 litros, fabricação em inox 430, 6 queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza, 3 queimadores duplo com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300 gr/h (3 duplos e 3 simples), quadro sem emenda, registros de alta qualidade, bandejas coletoras de gordura, grelhas fabricadas em ferro fundido com alta	2.733,33	16.400,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			pressão de dureza, largura frente 144 cm, profundidade 105 cm, altura 80 cm, com forno porta inox, capacidade 93 litros, medindo interna do forno 58x58x28. Garantia mínima 12 meses.		
105	Unid	04	FORNO ELETRICO 35 LITROS 110 v Especificação: capacidade 35 litros, 110 volts, potencia 1500 w, desligamento automático, função timer, temperatura 100°C a 250°C, porta de vidro temperado, botão seletor de funções, aquecimento superior e inferior, botão timer de 60 minutos com sinal sonoro, luz indicativa de funcionamento, com grelha inox deslizante e bandeja coletora de	478,333	1.913,333
106	Unid	19	MICROONDAS 30 LITROS Especificação: dimensão 539 largura x 300 altura x 420 profundidade, 127 v	619,00	11.761,00
107	unid	07	SUPORTE PARA MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	83,90	587,30
108	Unid	07	FRITADEIRA AIR FRYER 5 LITROS Especificação: cor preta, com timer, 5 litros, 110 volts, cesto removível, abertura automática, temperatura até 200°C, certificação de homologação pela INMETRO, prazo garantia 12 meses	437,546	3.062,826
109	Unid	05	LIQUIDIFICADOR turbo 550W Especificação: 550w, copo de plástico transparente de 2 litros, 3 velocidades, lâminas em aço inox, 110 volts cor preto. Garantia de no mínimo 6 meses	185,683	928,416
110	Unid	12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS Especificação: em aço inox, baixa rotação, 110 v	963,333	11.560,00
111	Unid	08	SANDUICHEIRA GRILL 110 VOLTS INOX Especificação: potência 850w, cor Inox, dimensões aproximadas 25x29.4x10.4. Garantia mínima 12 meses	240,00	1.920,00
					
112	Unid	02	PIPOQUEIRA ELETRICA 110 v Branca Especificação: capacidade 100g, dimensões 23x16x27, cor Branco, garantia mínima 12 meses	175,005	350,01
					
113	Unid	14	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Especificação: - desempenho profissional - equipado com alça e rodízios para facilitar o transporte - possui alto poder de sucção tanto para água como para pó - fabricado com materiais de alta resistência - da ponta do cabo até a ponta do bocal, proporciona um raio de ação de 7,7 metros, aspirando mais áreas da	588,60	8.240,40




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>casa sem precisar trocar de tomada</p> <p>especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- potência máxima: 1300w- vácuo: 150mbar- tensão: 110v- frequência: 50/60hz- comprimento da mangueira: 1,5m- capacidade de armazenamento de pó: 8 litros- capacidade de armazenamento de líquido: 20 litros <p>dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">- comprimento: 320mm- largura: 320mm- altura: 660mm <p>acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- bocal para todos os tipos de piso- 02 tubos prolongadores- bocal para estofados- bocal para cantos e frestas- mangueira com controle de sucção- 01 saco descartável		
114	Unid	05	<p>BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA</p> <p>Especificação: gabinete em plástico abs e concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes. pés reguláveis; painel digital; concha injetada anti germes: oferece segurança e higiene; cobertura em abs; display led com 6; estrutura interna em aço carbono bi cromatizado com cobertura plástica; capacidade máxima de até 25 kg.</p>	1.128,496	5.642,483
115	unid	05	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIÔMETRO</p> <p>Especificação: capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; plataforma: 340 x 390 mm; display led com 6 dígitos; estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epoxi; padrão na cor branca; tapete adesivo em pvc; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; função tara até capacidade máxima.</p>	1.757,666	8.788,333
116	Unid	07	<p>BALANÇA DIGITAL 40 KG</p> <p>Especificação: balança eletrônica digital de 2g até 40 kg, bivolt :110 /220 v, recarregável (funciona com bateria externa e energia) capacidade: 40kg, prato inoxidável , painel a prova de respingo</p>  <p>(Imagem Ilustrativa)</p>	339,996	2.379,976
117	Unid	01	<p>BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA REFORÇADA COM BATERIA BIVOLT – 200KG,</p> <p>Especificação: Capacidade: 200kg.com mastro, peso</p>	509,83	509,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS



			<p>mínimo: 50g balança: digital, painel de led com teclado, com tecla tara, com tecla zero. (Imagem Ilustrativa)</p> 		
118	Unid	19	<p>APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE Especificações: aparelho celular smartphone novo com sistema operacional android 12 ou ios 15.3 ou versão mais atualizada; chip rede gsm quadriband (850/900/1800/1900 mhz); rede de dados 3g e 4g nos padrões autorizados pela anatel; processador de no mínimo 8 núcleos (octa-core) com velocidade mínima de 2,0 ghz; memória interna mínima de 128 gb; memória ram mínima de 4 gb; tamanho de tela mínima de 6,4 polegadas na diagonal com resolução mínima full hd; bateria com capacidade mínima de 5.000 mah tela com touchscreen capacitivo e multitouch; câmera traseira com no mínimo 48 megapixels e câmera frontal com no mínimo 13 megapixels; conectividade: lte 4g, 3g, wi-fi 2.4 ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, bluetooth 5.0 ou superior, conexão com pc via usb; sensor de gps e de autorrotação de tela; acessórios: carregador bivolt, cabo usb, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português impresso em papel ou online).</p>	1.233,33	23.433,33
119	Unid	01	<p>CÂMERA DIGITAL COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO 16.1 MEGAPIXELS Especificação: câmera digital com as seguintes características: resolução 16.1 megapixels, resolução máxima 1920 x 1080 pixels, zoom digital, automanual, zoom óptico, automanual, tamanho da tela 2.7 polegadas, flash. funções: abordagem de monitoramento, detector de rosto, estabilizador de imagem, armazenamento, energia e conexão; memória interna; cartão de memória compatível, memory stick duo pro, memory stick pro hg duo, sdhc, sdxc. fonte de energia bateria de lithium-ion, conexões hdmi, usb dimensões, largura 124 mm, altura 92 mm, profundidade 85 mm, peso 506 g.</p>	4.308,55	4.308,55
120	Unid	37	<p>TELEFONE SEM FIO 6.0 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS – TS40 ID PRETO Especificação: especificações: tecnologia dect 6.0, identificação de chamadas dtmf e fsk, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), discagem rápida para 10 números, som de teclado, data, hora e despertador, 7 tipos de toque, 5 opções de volume de toque, 5 opções de volume de recepção de áudio, pre-dialing (possibilita discar antes de chamar), atendimento programável, funções flash, redial e mute, indicador de carga de bateria (ícone no display), temporização de chamadas, tempo de duração da chamada, flash programável, código de área, tom/pulso, comunicação</p>	157,89	5.841,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			interna, transferência e conferência entre ramais, led no fone, led sinalizador na base, cor preto, 110 v.		
121	Unid	32	APARELHO DE TELEFONE COM FIO REDISCAGEM E 14 MEMORIAS PRETO DA100 Especificação: especificações: agenda telefônica, funções do aparelho: flash, função mute: sim, teclas programáveis: 10, teclas de atalho: 4, gerenciamento de informações pessoais: rediscagem, ajustes de melodia: 3, ajustes de volume: 3, discagem rápida para 10 números, discagem por tom e pulso, possível montagem na parede, cor: preto.	63,10	2.019,20

Lista de Moveis e Material Escritório

Seq	Und	Quant	Especificação de Material	Valor Unit	Valor Total
122	unid	06	MESA ESCRITORIO "L" EM 100% MDF com 4 GAVETAS (para a sede do Gabinete da Prefeitura) Especificação: Mesa em MDF 18mm, com tampo na espessura de 30mm cores: cinza Gianduia e Freijó âmbar, 4 gavetas com chave, tamanho 1.60x1,40 largura: 0,70 e altura 0,75. Acabamento na mesma cor da madeira. Montagem e frete por conta do fornecedor  (Imagem Ilustrativa)	1.342,666	8.056,00
123	Unid	06	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 3 GAVETAS EM MDF. Especificação: Tampo em MDF 30mm, cor (Cinza Gianduia e Freijó âmbar) com fita de borda na mesma cor da madeira; - Laterais em MDF NO MINIMO 18mm Portas e frente de gavetas em MDF 18mm com fita de borda na mesma cor do movel - Portas de correr com perfil em PS; - Gavetas com trilho telescópico; - Puxadores de metal cromado; - Chave na parte interna para travamento de todas as gavetas; - Uma prateleira fixa, sem divisão interna entre as portas; - Sapatas plásticas com regulagem de altura; - Fixação com tambor, parafuso e minifix; - Capacidade de Carga: 30kg distribuídos; - Medidas do Produto: 1605 x 440 x 750mm (CxPxA); (imagem Ilustrativa) 	900,00	5.400,00
124	Unid	26	MESA ESCRITORIO 03 GAVETAS EM 100% MDF COM ACABAMENTO na mesma cor da mesa. Especificação: Mesa para escritorio, 1,80x060x 0,74,	891,666	23.183,333







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>com 3 gavetas com chave, em madeira MDF mínimo 18mm, com tampo reforçado com espessura de 30mm, estrutura em aço em pintura epóxi na cor cinza. Montagem e frete por conta do fornecedor. (Imagem Ilustrativa)</p> 		
125	Unid	43	<p>MESA ESCRITORIO 03 GAVETAS EM 100% MDF COM ACABAMENTO na mesma cor da mesa. Especificação: Mesa para escritorio, 1,50x060x 0,74, com 3 gavetas com chave, em madeira MDF mínimo 18mm, com tampo reforçado com espessura de 30mm, estrutura em aço em pintura epóxi na cor cinza. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> 	678,08	29.157,44
126	Unid	37	<p>MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS EM 100% MDF com acabamento em PVC na mesma cor da mesa. Especificação: Mesa para escritorio, 1,20x060x 0,74, com 3 gavetas com chave, em madeira MDF mínimo 18mm, com tampo reforçado com espessura de 30mm, estrutura em aço em pintura epóxi na cor cinza. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> 	517,416	19.144,416
127	Unid	22	<p>MESA PARA ESCRITORIO EM L – 100% MDF CINZA Especificação: em madeira MDF mínimo de 25mm, cinza, tamanho 1,40 largura, 1,61 profundidade, 76 altura, com 2 gavetas. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> 	1.436,00	31.592,00
128	Unid	15	<p>MESA ESCRITÓRIO REDONDA Especificação: 1,20m pés com pintura epóxi na cor cinza e acabamentos com sapata fixa. Montagem e frete por conta do fornecedor.</p>	720,666	10.810,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			 (imagem Ilustrativa)		
129	Unid	03	MESA REUNIÃO EM 100% MDF COM 10 LUGARES (Cores a definir no momento do pedido, dependendo da secretaria) Especificação: em madeira 100% MDF de mínimo de 18mm, com tampo reforçado em 30mm, tamanho 3,80 X 1,10 X 0,75. Montagem e frete por conta do fornecedor.	2.953,466	8.860,40
			 (imagem Ilustrativa)		
130	Unid	48	MESA PARA IMPRESSORA Especificação: estrutura em aço carbono e tampo em 100% MDF de 25mm; altura: 76 cm; largura: 60 cm, profundidade 40, Cor a definir no momento do pedido conforme necessidade da secretaria. Montagem e frete por conta do fornecedor.	219,366	10.529,60
131	unid	01	MESA DE JANTAR COM TAMPA DE GRANITO COM 6 CADEIRAS EM AÇO Especificação: Mesa em aço, com 6 cadeiras em aço e assento em courissimo cor preto, Pedra em granito na cor Preto. Montagem e frete por conta do fornecedor	1.216,593	1.216,593
			 (imagem Ilustrativa)		
132	Unid	01	MESA DE JANTAR COM 10 CADEIRAS EM 100% MADEIRA. Especificação: Mesa de jantar em 100% madeira, com 10 cadeiras com a mesma madeira. Montagem e frete por conta do fornecedor (imagem Ilustrativa)	4.248,533	4.248,533
					
133	Unid	200	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA COM 4 CADEIRAS – Modelo Treliçado Especificação: mesa de plástico quadrada com 4	295,84	59.168,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>cadeiras, cada cadeira tem capacidade para suportar até 154 kg. informações técnicas: material polipropileno e aditivo empilhável sim cor branco gelo peso suportado 154 kg, garantia 90 dias. medidas da mesa altura 73 cm largura 71 cm profundidade 71 cm peso 3,95 kg medida da cadeira (unitária) altura 90 cm largura 45 cm profundidade 45 cm peso 2,1 kg. (Imagens Ilustrativas)</p> 		
134	Unid	54	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE Especificação: com apoio de braço, revestimento do assento e encosto em courissimo, 100% pvc, preta; com base giratoria e pés cromados, assento e encosto modelo presidente gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3; base aço com capa protetora em polipropileno; mecanismo giratório com regulagem de altura; mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto; braços fixos em polipropileno. na cor preta. assento: largura: 49,0 cm profundidade: 48,0 cm. Encosto largura: 46,0 cm altura: 61,0 cm. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> 	698,333	37.710,00
135	Unid	90	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR Especificação: revestimento do assento e encosto 100% pvc; assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3; base aço com capa protetora em polipropileno; mecanismo giratório com regulagem de altura; mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto. na cor preta. assento largura: 49,0 cm profundidade: 48,0 cm encosto largura: 46,0 cm altura: 49,0 cm. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p>	463,826	41.744,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

					
136	Unid	62	<p>CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO, BASE GIRATÓRIA, INCLINÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, RODAS ANTI-RISCO</p> <p>Especificação: cadeiras para reunião, em couro ecologico, base giratória, inclinável, regulagem de altura, rodas anti-risco, possui braço. descrições técnicas: altura do chão ao encosto: 104.5 a 112.5 altura do chão ao assento: 45.5 a 54cm. altura do chão ao braço: 67 a 75.5. largura: 61cm comprimento: 47cm cor: preta garantia contra defeitos e fabricação: 6 meses. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> <hr/> 	661,333	41.002,666
137	Unid	110	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITORIO MODELO PRESIDENTE</p> <p>Especificação: com apoio de braço, revestimento do assento e encosto em couro ecologico preto lisa, com base giratoria e pés cromados, assento e encosto modelo presidente, com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3; base aço com capa protetora em polipropileno; mecanismo giratório com regulagem de altura; mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto; braços fixos em polipropileno. na cor preta. assento: largura: 49,0 cm profundidade: 48,0 cm. Encosto largura: 46,0 cm altura: 61,0 cm. Montagem e frete por conta do fornecedor.</p>  <p>(imagem Ilustrativa)</p>	571,563	62.871,966
138	Unid	145	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA 04 PÉS	157,573	22.848,133




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Especificação: espuma injetada, com 30 mm de espessura, tubo 7/8, com revestimento em couro ecologico. na cor preta. montagem por conta do fornecedor.</p> 		
139	Unid	04	<p>CADEIRA PARA CARRO INFANTIL 0-36 KG COM BASE Especificações: no mínimo 09 posições de altura de apoio de cabeça. No mínimo três alturas para ajuste do cinto de segurança. No mínimo 3 posições de recline de encosto. Ângulos de inclinação confortáveis. Almofada redutora de corpo e de cabeça removível para higienização. Pode ser instalada de frente e de costas para o movimento. Tecido suave e estofamento macio. Aprovação pelo inmetro. Cor preta.</p>	319,816	1.279,266
140	unid	51	<p>LONGARINA 5 LUGARES CROMADA PARATA Especificação: base fixa em Y, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatomico, peso maximo por assento 150 kg, medidas: largura 37X78X287, assento 52cm, altura do encosto 46 cm, altura do chão até o assento 38 cm, altura do assento até o encosto 42 cm, altura do chão ate o encosto 75cn, montagem por conta do fornecedor.</p> 	1.242,666	63.376,00
141	Unid	47	<p>LONGARINA 4 LUGARES CROMADA PRATA Especificação: base fixa em Y, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo por assento 150 kg, medidas: 49x80x236, assento 52cm, altura do encosto 46 cm, altura do chão até o assento 38 cm, altura do assento até o encosto 42 cm, altura do chão ate o encosto 75cm, montagem por conta do fornecedor</p> 	943,333	44.336,666
142	Unid	55	<p>LONGARINA 3 LUGARES CROMADA PRATA</p>	620,333	34.118,333




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Especificação: base fixa em Y, possui assento e enconsto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatomico, peso maximo por assento 150 kg, medidas: 50x54x183, assento 52cm, altura do encosto 46 cm, altura do chão até o assento 38 cm, altura do assento até o encosto 42 cm, altura do chão ate o encosto 75cm, montagem por conta do fornecedor (imagem Ilustrativa)</p> 		
143	Unid	98	<p>PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS, 04 COLUNAS COM REFORÇO EM X NO FUNDO, COR CINZA, CHAPA Especificação: coluna nº 22, suporta 25 kg, 48 parafusos e 48 porcas galvanizadas, l x p x a - 92 cmm x 30 cm x 2,00 m. marca. Montagem por conta do fornecedor.</p>	360,486	35.327,69
144	Unid	96	<p>ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR Especificação: armario alto em aço com duas portas de abrir, fornecimento e montagem de armário alto em aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó, com suporte de pés. Montagem por conta do fornecedor.</p>	1.074,466	103.148,80
145	Unid	63	<p>ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS Especificação: arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutidoé de 75 x 40mm. deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no miinimo rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. montagem por conta do fornecedor.</p>	742,083	46.751,25
146	Unid	10	<p>SUPOORTE PARA BANNER</p>	187,653	1.876,533



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Especificações: fabricado em alumínio com hastes telescópicas que permitem o ajuste de altura; tripé na base; pintura preta eletrostática ou alumínio natural; altura mínima 0,96 m; altura máxima 2,20 m; ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner e garras em plástico resistente; bolsa para transporte.		
147	Unid	11	SUPOORTE PARA BANNER BACKDROP 3MX2,50M Especificações: cor preto; estrutura desmontável para facilitar no transporte; tubos de aço metálico dando maior resistência; acabamento em cor preto; estrutura compacta e resistente; sistema de montagem simples; base tipo H no tamanho 50x14 cm acabamento em ponteiras de plástico; suporta até 7 quilos; fechado em todos os lados.	89,475	984,225
148	Unid	02	KIT INFLAVEL TOTEM 3 M + TENDA 3 X 3 MTS Especificações: impressão colorida frente e verso da tenda e do totem; fabricação em nylon emborrachado, cor a ser definido; incluso motor; sacola para armazenamento e transporte; garantia; arte a ser impressa será definido no pedido.	858,80	1.717,60
149	unid	15	GUARDA ROUPAS SOLTEIRO 3 PORTAS E 2 GAVETAS 100% EM MDF. (Imagem ilustrativa) 	1.063,00	15.945,00
150	Unid	01	SOFÁ DE CANTO KING 12 LUGARES SUEDE CINZA (Para a Casa de Abrigo) Especificação: Estrutura Madeira eucalipto reflorestado tratado, Assento: percinta elástica, espuma densidade D28, Pés: Madeira, Embalagem em papel ondulado e plástico. Garantia mínima 06 meses. (Imagem ilustrativa) 	3.157,666	3.157,666

Lista Material Hospitalar e PSF

Seq	Und	Quant	Especificação do Material	Valor Unit	Valor Total
151	unid	05	MACA GINECOLÓGICA Especificação: maca fixa ginecológica em mdf	2.500,00	12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			dobrável com balcão com 3 gavetas e 2 portas. mdf branco. estofado preto impermeável. 3 níveis de elevação de troco e pernas; 01 par de apoio de pernas em inox 304 e coxearas em pu ingetado preto; medidas mínimas fechada: 1,35 cm x 60 cm x 80 - (c x l x a); medidas máxima aberta: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (c x l x a); altura do estofado: 5 cm; densidade do estofado: d-28; capacidade de carga estática: 300 kg; ferragens:corrediças telescópicas inox, dobradiças em inox		
152	Unid	03	CAMARA FRIA Especificações: capacidade mínima: 340 litros. * gabinete interno em chapa de aço inoxidável. * gabinete externo em chapa de aço inoxidável/pintura eletrostática texturizada com proteção anti risco. * unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado. * porta de vidro triplo e antiembaçante, abertura vertical, fechamento automático com vedação de perfil magnético. * isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de cfc. * degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Possuir rodízios para fácil movimentação da conservadora. * mínimo de 05 gavetas em aço inoxidável com corrediças telescópicas e frontal de acrílico. * refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; o sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. * refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de cfc, gás r134a). * luz de led interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta e temporizada com acionamento externo com a porta fechada. * chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; * tensão 127 volts. * temperatura controlada automaticamente a 4ºc por solução diatérmica; temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2ºc e +8ºc (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho). * painel de comando com controle frontal e com navegação através de botões físicos. Painel superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora. Exibe no painel indicação do status da rede na tela inicial (ok e não ok) exibe no painel	27.050,00	81.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>mensagem de texto no de falha da fonte e emite alarme sonoro para falha na fonte. Alarme áudio com ajuste do tempo para disparo dos alarmes para os eventos: temperatura fora da faixa, bateria baixa, falha na rede elétrica e fonte e porta aberta. E possível ajuste de alarme por sensor). * menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. * indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável. * é possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel. * mínimo de seis sensores imersos em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura interna. Os sensores possuem sistema de teste de temperatura com teste dos sistemas de alarme junto com auto check. multisensores alocados em diferentes pontos. * sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável, com memória de até um ano para registro das temperaturas e evento. * possuir sistema remoto que possibilita o acompanhamento da temperatura, eventos, falhas e alertas através de programa on-line. O programa de monitoramento pode ser acesso via tablet/smartphone/celulares e outros computadores via internet sem fio (wi-fi) eximindo o uso de cabos e presença física para monitoramento e acompanhamento da conservadora e seu desempenho. * possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação. * possuir data logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta usb com pen drive; emite relatórios de acompanhamento e controle: com gráfico/dados de: abertura e fechamento da porta, temperatura, tensão da fonte e da bateria e tensão da rede. * sistema de redundância elétrico / eletrônico com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. * controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. * discador telefônico: sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via linha móvel (chip) para no mínimo 09 números prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico, bateria baixa, falta de energia e porta aberta. * sistema de emergência integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de no mínimo 48 horas sem energia convencional com bateria de vida útil de 04 anos, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. * sistema de travamento na porta. * incluso certificado de calibração padrão rbc; certificado de qualificação térmica. * garantia mínima de 12 meses. * apresentar junto a proposta a declaração de assistência técnica autorizada em minas gerais. * manual. * certificado na anvisa. * treinamento para utilização correta do equipamento, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando estar autorizado a comercializar o produto.</p>		
153	Unid	10	<p>FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL Especificação: refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada. pedestal com haste inferior pintada em branco; altura variável entre 100 a 150 cm; pintura em epóxi a 250° c de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 ou bivolt; lâmpada de led (luz fria e branca).</p>	480,00	4.800,00
154	Unid	10	<p>MESA TIPO MAYO COM BANDEJA Especificação: estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 32 x 48cm. altura mínima 85 cm e máxima 1,25m regulável.</p>	622,235	6.222,35
155	Unid	10	<p>BANQUETA/MOCHO Especificação: assento estofado impermeável na cor preta; estrutura em ferro com acabamento cromado; diâmetro: 38 cm; peso máximo suportado: 150 kg; altura ajustável com pistão à gás; com rodízios duplos; sem apoio de braços. montagem por conta do fornecedor.</p>	460,00	4.600,00
156	Unid	03	<p>CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO MIN/MAX 5L Especificações: termômetro digital máximo e</p>	356,99	1.070,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			mínimo; certificado de calibração e rastreado padrão RBC/INMETRO nos pontos 2°C e 8°C; medição em celsius ou fahrenheit; tempo de degelo total: 12 horas; material: polipropileno revestimento interno: EPS (placas de isopor); alça para transporte; termômetro display LCD alimentação por 1 pilha AAA (incluso) faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° c precisão: ± 1°C tamanho display: 60x39x14 mm; com alça para transporte.		
157	Unid	10	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO MIN/MAX 18L Especificações: termômetro digital máximo e mínimo; certificado de calibração e rastreado padrão RBC/INMETRO nos pontos 2°C e 8°C; medição em celsius ou fahrenheit; tempo de degelo total: 12 horas; material: polipropileno revestimento interno: EPS (placas de isopor); alça para transporte; medidas externas: A X L X P 33x39x27 cm; medidas internas: A X L X P 31x37x25 cm; termômetro display LCD alimentação por 1 pilha AAA (incluso) faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° c precisão: ± 1°C tamanho display: 60x39x14 mm; com alça para transporte.	251,455	2.514,55
158	Unid	03	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO MIN/MAX 34L Especificações: termômetro digital máximo e mínimo; certificado de calibração e rastreado padrão RBC/INMETRO nos pontos 2°C e 8°C; medição em celsius ou fahrenheit; tempo de degelo total: 12 horas; material: polipropileno revestimento interno: EPS (placas de isopor); alça para transporte; Medidas Externas: A x L x P 42x48x36 cm Medidas Internas: A x L x P 40x46x34 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 60x39x14 mm; com alça para transporte.	250,00	750,00
159	Unid	01	SECADORA 30 KG PARA LAVANDERIA HOSPITALAR ROUPAS industrial capacidade 15Kg Sistema de aquecimento elétrico através de câmara montada com blocos de resistências tubulares aletadas. - Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais a fim de evitar que as roupas “embolem” durante seu funcionamento. - Porta frontal com amplo visor de vidro. - Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão aumentando a produtividade de secagem. - Sistema de transmissão com motorreductor, reduzindo drasticamente manutenção. - Montado com gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, facilitando seu manuseio. - Painel de comando digital e completo, com	2.350,95	2.350,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem.</p> <ul style="list-style-type: none">- Inversor de frequência evitando arranques bruscos durante o trabalho, aumentando e muito a vida útil do equipamento e reduzindo consumo moderado de energia elétrica.- Contém alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma.- Equipamento totalmente fechado, robusto, com manutenção facilitada e com total segurança ao operador		
160	Unid	02	<p>CENTRIFUGA 10 KG PARA LAVANDERIA HOSPITALAR</p> <p>industrial capacidade 15kg. Estrutura montada em ferro fundido modular, proporcionando estabilidade total ao conjunto, recebendo tratamento antiferruginoso e pintura de acabamento em epóxi. Corpo externo construído em chapas de aço inoxidável tipo AISI 304. Revestimento de borracha nos pés para evitar transmissão de vibração ao piso, sendo a única centrífuga que não necessita de chumbamento ou fixações especiais. Cesto interno em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304 com perfurações de 5,3mm isenta de rebarbas. Eixo em aço-liga dimensionado para suportar os esforços e eventuais sobrecargas solicitadas durante a operação. Porta externa confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 304, altamente resistente, possuindo sistema de travamento que permite sua abertura somente quando o cesto não estiver em movimento. Acionamento do cesto através de motor elétrico de indução trifásica, acoplado diretamente ao eixo do cesto, sem necessidade de correias de transmissão. Este motor possui proteções elétricas contra sobrecargas e curtos-circuitos. Painel de operações constituído pelos seguintes comandos: Botão para rearme do sistema de segurança (reset manual). Botão de emergência. Freio através de pedal, sendo que a pressão é distribuída por meio de mola que aciona uma sapata revestida com cinta de freio, proporcionando uma parada suave e segura</p>	1.035,76	2.071,52
161	unid	01	<p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR</p> <p>com caçamba construída em polietileno (material de alta resistência, atóxico e totalmente impermeável). Dotado de dreno para escoamento de líquidos, o que proporciona fácil, rápida e eficiente limpeza.</p>	4.582,67	4.582,67
162	unid	01	<p>AUTOCLAVE NINIMO 168 LITROS PARA CME</p> <p>com porta volante central de 200 litros. Câmeras internas e externas construídas em aço inoxidável</p>	211.137,00	211.137,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

			com alta resistência a corrosão. Válvula de Segurança mecânica. Microprocessador dedicado com 8 programas. Temperatura de esterilização ajustável de 105°C a 121°C. Câmara(s) Interna: A partir de chapas planas, com espessuras conforme norma ABNT NBR 11816, construídas em aço inoxidável, cortadas e conformadas a frio acetinado, com acabamento polido padrão sanitário. Câmara Externa: A partir de chapas planas, com espessuras conforme norma ABNT NBR 11816, construídas em aço inoxidável, cortadas e conformadas a frio acetinado. Gerador de Vapor construído em aço inoxidável AISI 304-L com espessura de 3,0mm, para funcionar com sistema de aquecimento elétrico (resistência), construído conforme a NBR 11.816. Isolamento Térmico da Câmara de Esterilização		
--	--	--	---	--	--

OBS: todas as imagens constantes dos itens são meramente ilustrativas e orientavas, não sendo vinculativas.

1.1.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Estimativas Do Valor Da Contratação

1.2 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.119.012,80 (três milhões cento e dezenove mil, doze reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos na cotação de preços em anexo a este documento.

Vigência Contratual

1.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período.

1.3.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o detentor da ata.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - Os itens demandados não constam no Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2024, pelo motivo do mesmo estar em fase de elaboração pela secretaria competente.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Entende-se como solução o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação. A descrição da solução como um todo, conforme demonstra este estudo, abrange a aquisição, fornecimento, gestão e fiscalização do contrato por meio de pregão eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

garantindo isonomia entre os licitantes para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

3.2 - A solução escolhida em relação às demais apresentadas qual seja, a Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e moveis para uso dos setores da Administração Pública, mostra mais viável dado a complexidade do objeto e o tempo necessário para integrar tal atividade na rotina da administração. A interrupção ou eventual atraso no fornecimento dos equipamentos de informática, eletrônicos e moveis aos setores, poderá acarretar prejuízos à Administração Pública, e, nesse sentido, a presente contratação visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos.

3.3 - Dessa maneira, após a análise do custo-benefício bem como da eficiência e resolutividade, a contratação proposta será benéfica e vantajosa.

3.3.1 - O planejamento para esta contratação ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades administrativas;

3.3.2 - Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

3.3.3 - Os parâmetros definidos para o objeto da contratação e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O fornecimento deverá ser efetuado conforme solicitação do setor responsável.

4.2 - As aquisições serão entregues de acordo com ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis competentes.

4.3 - O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.4 - O objeto deverá ser entregue, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos até a entrega final do serviço e consequente aceitação.

4.5 - Durante o prazo de vigência da ata de registro de preço, ou de possível prorrogação, as secretarias poderão ou não contratar a totalidade do volume previsto.

4.6 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, mão de obra e despesas com entregas.

4

.7 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o endereço que constar na ordem de fornecimento ou no email enviado pelo setor responsável.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento de forma parcelada.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectiva com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - Os bens deverão ser entregues nos endereços citados na Nota de Autorização de Fornecimento e a montagem por conta do fornecedor:

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos

6.5.1 - **Compete ao Gestor do Contrato:** exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento dentre outras atribuições:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e fiscalização técnica, dos contratos.

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados quando houver, e de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, para tomar as providências que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, devendo anotar em relatório eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

d) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o caput;

f) constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

confeção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais e fiscais técnico;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais e fiscais técnicos, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

i) diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Nome: Arnaldo Alves da Conceição Cargo: Advogado Assistente E-mail: arnaldoalves2006@hotmail.com

6.5.2 - Compete ao fiscal do contrato: o acompanhamento da execução do contrato, inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos materiais, serviços e/ou obra que deverá ser auxiliado pela fiscalização técnica quando for o caso, em relação ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato para efeito de pagamento, devendo comunicar imediatamente o gestor do contrato qualquer infração cometida, a fim de possibilitar a apuração e aplicação das penalidades cabíveis quando a prestação do objeto, cabendo ainda as seguintes atribuições:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

f) fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

g) comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando

à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **Nome:** Ronimar Jose de Assunção, cargo Diretor do Hospital, e-mail: hospitalmgm@hotmail.com.br

6.6 - A fiscalização de que trata os subitens não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 2021.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.

7.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.10 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do [art.75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.11 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; 7.13 - A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX da empresa indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.22 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 - O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários readequado ao preço final ofertado.

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4- Habilitação Jurídica

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) prova de regularidade com o Fundo de **Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - g.1) **caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**
 - g.2) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.7 - Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu/executou serviços compatíveis em características ao solicitado no presente Edital, com o objeto da presente licitação.
- b) Número de registro ou comprovação de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
- c) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), ou comprovação de isenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante, ou comprovação de isenção.

OBS: Número de registro ou comprovação de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou comprovação de isenção e Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), ou comprovação de isenção, somente para os itens: 151,152,153,154,155,159,160,161 e 162.

8.8 - Declarações

8.8.1- A licitante deverá apresentar **Declaração Unificada compreendendo o seguinte:**

- a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- b) Declaração da licitante, que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;
- c) Declaração da licitante, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- d) Declaração da licitante, sob as penas da lei, que a empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998;
- e) O licitante organizado em cooperativa declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). (somente para as licitantes que assim se enquadra).

OBS: Fica FACULTADO ao licitante produzir declarações separadas devendo, todavia, apresentar todas as declarações e nomeações solicitadas.

8.8.2 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LC Nº 123/2006, e que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte quando for o caso.

8.9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GABINETE ADMINISTRAÇÃO	02.01.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 39
	02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
	02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 66
	02.02.01.04.122.0402.2136.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 84
AGRICULTURA	02.08.01.20.606.2001.1036.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 377



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

	02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384 02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 399 02.08.01.20.606.2001.2130.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 402
CULTURA/TURISMO	02.12.01.13.392.1301.1021.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 495 02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 503 02.12.02.13.391.1301.2082.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 512
DESEN. SOCIAL	02.09.01.08.243.0802.1039.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 421 02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 441 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450 02.09.01.08.244.0802.2121.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 463 02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 460 02.09.01.08.243.0802.2145.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 476 02.09.01.08.243.0802.2145.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 475
EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 230 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.52.00 1.500.000 Ficha 237 02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 248 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 254 02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 273 02.06.01.13.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 274 02.06.01.13.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 279
ESPORTE/LAZER	02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 481 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 488
OBRAS	02.07.01.04.122.0402.1024.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 310 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
SAÚDE	02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 115 02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 125 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 129 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 145 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 159 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 159 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.621.000.0000 ficha 159 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.632.000.0000 ficha 159 02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 184 02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 184 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 192 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 212

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante:

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA USO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR/MG, NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e moveis para uso dos setores das secretarias da Administração Pública, uma vez que trata-se de serviço essencial para o funcionamento dos mesmos, bem como para o perfeito andamento da prestação dos serviços públicos obedecendo os padrões de qualidade, qualificada e humanizada.

1.2 - Com o provimento da solução apontada, a área requisitante visa atender às necessidades e garantir a prestação do serviço público.

1.3 - A escolha pelo sistema de registro de preços se dá em virtude da volatilidade de produção não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O sistema de registro de preço também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - Os itens demandados **não constam** no Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2024, pelo motivo do mesmo estar em fase de elaboração pela secretaria competente.

2.2 – As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

GABINETE ADMINISTRAÇÃO	02.01.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 39 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43 02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 66 02.02.01.04.122.0402.2136.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 84
AGRICULTURA	02.08.01.20.606.2001.1036.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 377 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 384 02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 399 02.08.01.20.606.2001.2130.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 402
CULTURA/TURISMO	02.12.01.13.392.1301.1021.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 495 02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 503 02.12.02.13.391.1301.2082.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 512
DESEN. SOCIAL	02.09.01.08.243.0802.1039.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 421 02.09.01.08.244.0802.1040.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 441 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 450 02.09.01.08.244.0802.2121.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 463 02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 460 02.09.01.08.243.0802.2145.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 476 02.09.01.08.243.0802.2145.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 475
EDUCAÇÃO	02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 230 02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.52.00 1.500.000 Ficha 237



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

	02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 248 02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 254 02.06.01.12.365.1201.1019.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 273 02.06.01.13.365.1201.1064.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 274 02.06.01.13.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 279
ESPORTE/LAZER	02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 481 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 488
OBRAS	02.07.01.04.122.0402.1024.4.4.90.52.00 1.500.000 Ficha 310 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
SAÚDE	02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 115 02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 125 02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 129 02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 145 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 159 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 159 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.621.000.0000 ficha 159 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00.1.632.000.0000 ficha 159 02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 ficha 184 02.05.01.10.302.1003.1012.4.4.90.52.00.1.601.000.0000 ficha 184 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 192 02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 212

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O fornecimento deverá ser efetuado conforme solicitação do setor responsável.

3.2 – As aquisições serão realizadas de acordo com ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis competentes.

3.3 - O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor.

3.4 – Os produtos deverão ser entregues, com todos os componentes descritos nas especificações, prezando pela qualidade do acondicionamento e transporte dos materiais (embalagem e armazenamento), evitando danos aos produtos até a entrega final do objeto e conseqüente aceitação.

3.5 - Durante o prazo de vigência da ata de registro de preço, ou de possível prorrogação, as secretarias poderão ou não adquirir a totalidade do volume previsto.

3.6 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, mão de obra e despesas com entregas.

3.7 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o endereço que constar na ordem de fornecimento ou no email enviado pelo setor responsável, e a montagem por conta do fornecedor.

3.8 - Os produtos a serem contratados estão especificados no item 4.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 - Para resolução do problema serão necessárias as seguintes contratações com as quantidades descritas abaixo:

Lista de Equipamentos de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

Seq	Und	Quant	Especificação material	Valor unit	Valor Total
01	Und	45	<p>DESKTOP TIPO I - especificações técnicas:</p> <p>PLACA MÃE: placa mãe do mesmo fabricante do computador. não será aceito produzida em regime de oem ou personalizada. deverá ser apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado, direcionado para esse edital, para comprovação dessa exigência. deve possuir 01 slot tipo sata para disco rígido de 2,5 polegadas; deve possuir 02 slots tipo m.2; possuir 06 portas usb tipo a, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores: 4 dessas portas devem ter velocidade de 5gbps. sendo duas na parte frontal; chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. deverá ser apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado, direcionado para esse edital, para comprovação dessa exigência. deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; o fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a bios, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; o fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters; possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na bios em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica;</p> <p>PROCESSADOR: memória ram (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; possibilita que a senha de acesso à bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo; processador: deverá possuir 8 (oito) núcleos físicos; deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.20 ghz; 12 mb de cache; arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse4.1, sse4.2 e avx2; deve suportar instruções aes; só serão aceitos processadores da geração atual do fabricante (Intel i7 12700F ou</p>	6.617,66	297.794,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>AMD Ryzen 7 5700G como referência); memória ram: dotada com tecnologia ddr-4; 16 (dezesseis) gb de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 3200 mhz; possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória ocupadas; suporte a no mínimo 64 gb de memória. ARMAZENAMENTO: com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo m.2 nvme com capacidade mínima de 512gb no mínimo class 35; controladora de vídeo: integrada ao processador, capaz de alocar metade memória ram disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2gb de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 hz; dois conectores de vídeo no padrão displayport e hdmi. controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>MONITOR: tela ips, com anti-ofuscamento, com retroiluminação led e dimensões de 23,8" polegadas; voltagem de entrada: ac 100-240 v (50/60 hz) relação de aspecto: 16:9; brilho: 250 cd/m²; suporte de cor: 16,7 milhões de cores; ajustes da posição do visor: inclinação, altura e pivot; ajuste de altura com de no mínimo 10cm; resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60hz; angulo de visão de 178° tanto na vertical quanto na horizontal; contraste típico de 1000:1; deve atingir 5ms de tempo de resposta; interfaces de video 1x hdmi, 1x vga, 1x display port; interfaces de conexão: 4x usb, 1x usb para upstream; certificação: epeat gold e energystar; padrão de conformidade: rohs. deve possuir osd (on-screen display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de video, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical; acompanha os seguintes cabos: displayport, hdmi e upstream e acessórios necessários para seu funcionamento. controladora de rede ethernet: suporta os protocolos wol e pxe; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; capacidade de operar no modo full-duplex; conector rj-45 fêmea. deve possuir conexão sem fio com suporte ao protocolo 802.11ax e suportar banda de 6ghz.</p> <p>GABINETE: gabinete tipo micro form factor; permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória ram sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo m.2. será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete em um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, e que não</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>atrapalhe o ajuste de altura do monitor. deve ser no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante; visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte (citado no item anterior). deve possuir uma tampa para proteção de cabos na sua parte traseira; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac; conector plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão nbr-14136. capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; possuir sensor de intrusão. deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; seguindo uma das prioridades relevantes da política nacional de resíduos sólidos (pnrs), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (lr). no capítulo ii, art. 3º, a política nacional define a lr como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (brasil, 2010, p. 2). como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de lr os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. a efetivação da lr depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 35% de plástico reciclado pós-consumo;</p> <p>TECLADO: teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; conexão usb; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. mouse: deve ser do tipo “laser”; dispositivo dotado com 4 botões</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>(sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução configurável até no mínimo de 1600dpi; conexão usb ou sem fio; se usb, deve possuir cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; deve ser fornecido mousepad. sistema operacional: acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows 11 pro 64 bits, ou superior, na modalidade oem, em português do brasil (ptbr); o software microsoft windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; o fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. segurança (atendimento à lgpd e demais normas de segurança): a bios é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015; possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento; a bios possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da bios do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos. deve possuir também chip de segurança dedicado que proteja as credenciais do usuário final, mantendo-as ocultas contra malwares e roubo de credenciais.</p> <p>COMPATIBILIDADE: o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances); a marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação energy star; em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a abinee fundou em 2016 a green eletron – gestora para logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos. tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos), a proposta da green eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a logística reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do green eletron http://greeneletron.org.br, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos,</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>apresentar comprovação na proposta.</p> <p>OUTROS REQUISITOS: os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado, se existirem opções de configuração, deve ser apresentado partnumber de toda configuração para conferência. caso seja documento originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou em, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; a licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; o licitante vencedor quando solicitado deve apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. a ausência dessas informações implicara na desclassificação da proposta.</p> <p>GARANTIA: período de cobertura para todos os itens: 36 meses; atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de ti da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; será disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			exigido no edital; todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em sua região, apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.		
02	unid	83	DESKTOP TIPO I I- especificações técnicas: PLACA MÃE: placa mãe do mesmo fabricante do computador. não será aceito produzida em regime de oem ou personalizada. deverá ser apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado, direcionado para esse edital, para comprovação dessa exigência. deve possuir 01 slot tipo sata para disco rígido de 2,5 polegadas; deve possuir 02 slots tipo m.2; possuir 06 portas usb tipo a, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores: 4 dessas portas devem ter velocidade de 5gbps. sendo duas na parte frontal; chip de segurança tpm versão 2.0 integrado para criptografia; bios: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. deverá ser apresentado declaração do fabricante do equipamento ofertado, direcionado para esse edital, para comprovação dessa exigência. deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; o fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a bios, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; o fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria promoters; possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na bios em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; PROCESSADOR: memória ram (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; bios em flash rom, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; possibilita que a senha de acesso à bios seja ativada e desativada via setup; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. após inserido, este campo	3.989,333	331.114,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo; processador: deverá possuir 6 (seis) núcleos físicos; deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.20 ghz; 12 mb de cache; arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse4.1, sse4.2 e avx2; deve suportar instruções aes; só serão aceitos processadores da geração atual do fabricante (Intal i5 12400F ou AMD Ryzen 5 5600G como referência); memória ram: dotada com tecnologia ddr-4; 16 (dezesesseis) gb de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 3200 mhz; possibilidade de suporte a tecnologia dual channel; possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória ocupadas; suporte a no mínimo 64 gb de memória. ARMAZENAMENTO: com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo m.2 nvme com capacidade mínima de 512gb no mínimo class 35; controladora de vídeo: integrada ao processador, capaz de alocar metade memória ram disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2gb de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 hz; dois conectores de vídeo no padrão displayport e hdmi. controladora de áudio integrada high definition: integrada à placa mãe; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>MONITOR: tela ips, com anti-ofuscamento, com retroiluminação led e dimensões de 23,8" polegadas; voltagem de entrada: ac 100-240 v (50/60 hz) relação de aspecto: 16:9; brilho: 250 cd/m²; suporte de cor: 16,7 milhões de cores; ajustes da posição do visor: inclinação, altura e pivot; ajuste de altura com de no mínimo 10cm; resolução de 1920x1080 a uma frequência horizontal de 60hz; angulo de visão de 178° tanto na vertical quanto na horizontal; contraste típico de 1000:1; deve atingir 5ms de tempo de resposta; interfaces de video 1x hdmi, 1x vga, 1x display port; interfaces de conexão: 4x usb, 1x usb para upstream; certificação: epeat gold e energystar; padrão de conformidade: rohs. deve possuir osd (on-screen display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de video, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical; acompanha os seguintes cabos: displayport, hdmi e upstream e acessórios necessários para seu funcionamento. controladora de rede ethernet: suporta os protocolos wol e pxe; possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; capacidade de operar no modo full-duplex; conector rj-45 fêmea. deve possuir conexão sem fio com suporte ao protocolo 802.11ax e suportar banda de 6ghz.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>GABINETE: gabinete tipo micro form factor; permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória ram sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo m.2. será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete em um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, e que não atrapalhe o ajuste de altura do monitor. deve ser no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante; visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte (citado no item anterior). deve possuir uma tampa para proteção de cabos na sua parte traseira; fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 vac; conector plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão nbr-14136. capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; possuir sensor de intrusão. deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; seguindo uma das prioridades relevantes da política nacional de resíduos sólidos (pnrs), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (lr). no capítulo ii, art. 3º, a política nacional define a lr como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (brasil, 2010, p. 2). como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de lr os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos:3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. a efetivação da lr depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 35% de plástico reciclado pós-consumo;</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>TECLADO: teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; mudança de inclinação do teclado; conexão usb; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. mouse: deve ser do tipo “laser”; dispositivo dotado com 4 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução configurável até no mínimo de 1600dpi; conexão usb ou sem fio; se usb, deve possuir cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; deve ser fornecido mousepad.</p> <p>sistema operacional: acompanhar licença de sistema operacional microsoft windows 11 pro 64 bits, ou superior, na modalidade oem, em português do brasil (ptbr); o software microsoft windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; o fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. segurança (atendimento à lgpd e demais normas de segurança): a bios é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança nist 800-147 ou iso/iec 19678:2015; possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança nist 800-88 ou iso/iec 27040:2015. caso esta ferramenta não seja nativa da bios, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento; a bios possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da bios do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos. deve possuir também chip de segurança dedicado que proteja as credenciais do usuário final, mantendo-as ocultas contra malwares e roubo de credenciais.</p> <p>COMPATIBILIDADE: o modelo ofertado está em conformidade com rohs (restriction of hazardous substances); a marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação energy star; em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a abinee fundou em 2016 a green eletron – gestora para logística reversa de equipamentos eletroeletrônicos. tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (política nacional de resíduos sólidos),</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>a proposta da green eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a logística reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do green eletron http://greeneletron.org.br, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>OUTROS REQUISITOS: os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado, se existirem opções de configuração, deve ser apresentado partnumber de toda configuração para conferência. caso seja documento originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou em, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; a licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; o licitante vencedor quando solicitado dever apresentar proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. a ausência dessas informações implicara na desclassificação da proposta.</p> <p>GARANTIA: período de cobertura para todos os itens: 36 meses; atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>(0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de ti da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; será disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em sua região, apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p>		
03	unid	27	<p>NOTEBOOK - Especificação Técnica Mínima: microprocessador: Notebook processador core i7 1255u (12ª geração) 3.50ghz com turbo max até 4.70 ghz cache 12 mb L3, processador que atinge índice de no mínimo 26517 pontos para desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu disponível no site https://www.cpubenchmark.net/. Obrigatoriamente deverá ser disponibilizada a última geração do processador comercializada no brasil. bios e segurança: bios: no idioma português ou inglês, com as características a seguir: ativação e desativação de senha mediante o menu de inicialização (setup); deverá possuir campo editável para inserção de número de patrimônio ou tomo, captável por aplicação de inventário. MEMÓRIA: 02 (dois) módulos de 8gb ram instalados; totalizando 16 gb. Suportar expansão de memória ram de no mínimo 32 gb; memória ram (random access memory) de no mínimo ddr4 3200mhz mhz ou superior. Interfaces de entrada e saída: 01 (uma) hdmi; rj-45; 01 (uma) usb 3.0 ou superior e 01 (uma) usb 2.0 ou superior, integradas a placa mãe; conector jack universal (headset jack e microfone); leitor de cartão de memória sd; possuir 01 (uma) webcam integrada hd 720p ao gabinete do notebook; entrada para fonte de alimentação. Dispositivos de armazenamento, 01 (uma) unidade de disco de estado sólido (ssd) interna m2, padrão sata, com no mínimo 512 gb de capacidade de armazenamento; deverá implementar a funcionalidade smart ii (self monitor analysis report test) ou equivalente incorporada; sem unidade óptica integrada (leitor e gravador de cd/dvd). Dispositivos de vídeo/áudio, adaptador gráfico: integrada com no mínimo 256mb ou superior de memória compartilhada, com suporte a gráficos</p>	4.657,575	125.754,525



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>2d/3d e microsoft® directx 11.0 ou superior; monitor de vídeo lcd com retro iluminação led em cores de no mínimo 15.6" polegadas, widescreen; resolução mínima de (1920 x 1080) wva, no formato dpi; dispositivos de áudio; som estéreo com efeito 3d, compatível com soundblaster pro. dispositivos de comunicação, rede sem fio: padrão 802.11ac 1x1 wi-fi, placa de rede wireless com bluetooth, integrada à placa-mãe; gabinete; ethernet: placa de rede integrada 100/1000mbps rj45.</p> <p>PERIFÉRICOS: teclado: padrão abnt2; a impressão sobre as teclas deverão ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; mouse: touchpad com barra de rolagem vertical; fonte de alimentação, bateria de 04 (quatro) células de lítio ion com 56wh ou 03 (três) células de lítio ion com 45wh; tensão: 110-220 vac com comutação automática; frequência de entrada: 50-60 hz. softwares: sistema operacional microsoft windows pro, devidamente licenciado, na última versão disponível no mercado, português-brasil, pré-instalado; o notebook deve ser compatível com o sistema operacional, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do sistema operacional; documentação técnica: deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. referência Dell latitude 3490</p>		
04	unid	34	<p>CPU CORE I7 – 16GB - Especificação: intel core i7 12700k frequência: 3.8gh núcleos: 8 threads: 16 chipset: intel conexões: vga, hdmi full hd, rede gigabit 10/100/1000, wi-fi dual band via conexão pci-express, áudio hd 5.1 canais 3 conexões 4x usb capacidade: 16gb tipo: ram ddr4-3200 armazenamento duplo: tipo: SSD capacidade: 512Gb TIPO m.2 gabinete: compacto micro atx conexões: 2x usb + 2x áudio fonte: 500w bivolt.</p>	2.065,443	70.225,062
05	unid	30	<p>TABLET (PROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS E 2M L2 DE CACHE Especificação: tablet (processador com clock mínimo de 1,3 ghz com no mínimo 8 núcleos e 2m l2 de cache; mínimo de 4 gb de memória ram e de baixo consumo (ddr3l 1066mhz); tamanho mínimo de 09 e máximo de 10.1 polegadas; capacidade mínima de 16 gb de armazenamento interno; possuir slot para cartão de memória pafrão microsd para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 gb; modem interno com suporte a redes 3g (no mínimo dualband 2100mhz e 850mhz) e 2g (quad-</p>	1.006,83	30.204,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			band 850mhz, 900mhz, 1.800mhz e 1.900mhz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel; desbloqueado para todas as operadoras; bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; sistema de gps integrado (interno) com antena; permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini hdmi; câmera integrada ao equipamento; câmera traseira com resolução mínima de 05 mp com ajuste de foco automático e zoom digital; capacidade mínima de bateria de 6000ma/h; o gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; peso máximo com bateria de 760g; deve possuir proteção contra agua e poeira de acordó com a classificação ips2; possuir acelerómetro; sistema operacional android 4.4 português ou versão superior em português.		
06	unid	26	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Especificação: impressora laser, imprime frente e verso, sistema de impressão monocromática, usb 2.0 de alta velocidade, velocidade em preto 21 ppm, resolução máxima em preto 2400x600dpi, consumo modo espera 8.1w e modo repouso 1.4w, ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas, capacidade da bandeja entrada: até 150 folhas de papel comum com 80g e saída: até 50 folhas de pa05pel comum com 80g, tipo do papel para impr06essão a4; carta; legal; folio; a5; b5; executi07vo; cxi 148 a 355.6mm x 148 a 216mm, suprimen08os tn – 1060, sistema operacional linux; mac o09s x; windows 7; windows 8; windows vista co10r da impressora preto, voltagem 110v.	3.100,00	80.600,00
07	unid	14	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL SEM FIO Especificação: configurações: impressora multifuncional monocromática a laser - pressão/cópia/digitalização em cores, páginas por minuto (ppm): carta: 42 ppm; ofício: 34 ppm; a4: 40 ppm, visor: painel de controle com visor lcd de 5 linhas com teclado físico, tempo de aquecimento: 20 segundos ou menos (em funcionamento), 10 segundos ou menos a partir do modo de espera (stand by), primeira impressão: cópia/impressão: até 6,4 segundos, resolução: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi, memória: padrão: 512 mb, expansível até 1,5 gb, duplex: impressão frente e verso sem empilhamento padrão, com suporte a papéis do tipo a5, meio ofício, a4 até ofício (14 cm x 22 cm - 22 cm x 36 cm), de 60 a 163 g/m2, dimensões/peso: 41 cm (l) x 41 cm (p) x 33 cm (a)/21 kg, ciclo de funcionamento mensal máximo: 80.000 páginas por mês.	2.833,00	39.662,00
08	unid	21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK - WIRELESS COLORIDA - COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER - USB WI-FI NA COR PRETA.	1.505,00	31.605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Especificação: modelo L5590. linha ecotank. tipo de multifuncional. tanque de tinta. funções impressão, digitalização e cópia. tipo de impressão colorido conectividade wi-fi direct, wireless. conexões usb 2.0 de alta velocidade e ethernet. Visor LCD colorido 1,44", velocidade de impressão 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. resolução mínima de impressão 4800x1200 dpi. especificações da impressora jato de tinta heat-free micropiezo de 4 cores (cmyk). com adf., com cabo de alimentação, cabo usb, softwares e guia de instalação rápida, garantia mínima de 12 meses, kit de garrafas originais Tinta (preto, ciano, magenta e amarelo)		
09	unid	12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Especificação: tipo de equipamento: multifuncional laser mono; funções: impressão, cópia, digitalização e fax; visor: painel com tela de toque colorida (tsi) de 7 polegadas; tempo de aquecimento: até 25 segundos com energia ligada; memória: padrão 1 gb e expansível até 3 gb; processador padrão: arm cortex-a9 1.200mhz; pdls/emulações: prescribe, pcl6 (pcl-xl/pcl-5c), kpd13 (ps3, compatível com aes, pdf impressão direta), xps, openxps (compatível com tiff/jpeg impressão direta), ibm proprinter, line print; fontes: contorno: 93 fontes (pcl6/kpd13), 8 fontes (windows/ vista); bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno; interfaces: 10/100/1000basetx, 1 usb 2.0 de alta velocidade, 1 usb 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão; opcional: ib-36 lan sem fio (alcance de aprox. 30 m e wi fi direct) e ib-50 dual lan nic; drivers: kx driver, kx(xps) driver, pcl mini driver, kpd1 mini driver, network fax driver, twain driver, wia driver, mac driver e linux driver; especificação de segurança padrão: autenticação local, autenticação de rede, ipsec, snmpv3, idap sobre ssl, ipp sobre ssl/tls, https, ftp sobre ssl/tls, smtp sobre ssl/tls, pop3 sobre ssl/tls, wsd aprimorado sobre ssl/tls; opcional: kit de segurança de dados (e); ciclo mensal de impressão: até 250.000 páginas impressão: velocidade de impressão (padrão): carta 57 ppm, a4 55 ppm e ofício 46 ppm; velocidade de impressão (duplex): carta 40 ppm e ofício 23 ppm; resolução: 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; 1.200 x 1.200 dpi e resolução interpolada de 1.800 x 600 dpi; tempo da 1ª impressão: até 4,9 segundos; impressão em rede e protocolos compatíveis: tcp/ip, ipv4, ipv6, netbeui, ftp, lpr, port9100, apple bonjour, ipp, wsd scan/print, dhcp, dns, pnp usb, ldap, smtp, pdf impressão direta e pnp-x (ws-discovery para wsd print service); funções adicionais de impressão: compatível com hypas, ecoprint, impressão confidencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos, impressão n-up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho e	5.863,333	70.359,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>configuração do nome do trabalho tipo: digitalização colorida e em preto e branco; velocidade de digitalização simplex p&b e colorido: 300 dpi 62 ipm/42 ipm e 600 dpi 42 ipm/21 ipm; velocidade de digitalização duplex (dsdp) p&b e colorido: 300 dpi 112 ipm/68 ipm e 600 dpi 68 ipm/34 ipm; resolução: 600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi e 200 dpi x 100 dpi ; funções de digitalização: usb, twain, wia, wsd, pc send (smb/ftp), e-mail, digitalização contínua e originais mistos; formato dos arquivos: tiff/pdf (mmr/jpeg), xps, openxps, pdf/a, pdf de alta compressão; opcional: pdf pesquisável e ooxml/ooxml(ocr) tamanho original: mín./máx.: vidro/dp: a6/a5/meio carta/a4/carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); banner: dp até 91 cm cópia: tempo da 1ª cópia: até 6 segundos; modo de imagem: modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/linha fina; cópias contínuas: 1-999/ reinício automático para 1; gerenciamento de trabalhos: catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos, 20 teclas de programação e 2 teclas de atalho; ampliação/zoom: auto zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400 em incrementos de 1%; funções adicionais: seleção automática de cores (acs), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua e pular página em branco. fax: compatibilidade/compressão de dados: itu-t g3 fax/mmr, mr, mh e jbig; velocidade de transmissão do modem: 33.6kbps; memória: 6 mb; recursos: original simples e duplex, digitalização contínua, banner, recepção programada, ajuste de densidade, envio direto, polling, notificação de fim de trabalho, definição do nome do trabalho, originais mistos (mesma largura). processador de documentos: tipo/capacidade: processador de documentos de digitalização dupla - passagem única (dsdp) / 100 folhas; originais suportados: a5/meio carta/a4/carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm); gramaturas suportadas: simples/duplex: 50 – 120 g/m² papel: bandeja padrão: suporta até 500 folhas; bandeja multiuso: suporta até 100 folhas; fontes de papel padrão/máx.: 2/6 incluindo bandejas; capacidade de papel padrão/máx.: 600 folhas/2.600 folhas; tamanho do papel: padrão e bandeja multiuso (mpt): a5 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), envelope, personalizado; exclusivo para bandeja multiuso (mpt): banner; gramaturas: bandejas padrão/opcional 60 – 120 g/m² e bandeja multiuso (mpt): 60 – 220 g/m²; capacidade da bandeja de impressão padrão: 500 folhas (face para baixo); materiais de entrada: bandeja padrão/opcional: papel comum, papel bond, papel</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			reciclado; bandeja multiuso/bandeja multiuso (mpt): papel comum, papel bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido e banner. Sistema operacional: windows 7/8/8.1/10/ server 2008/server 2008 r2/server 2012/server 2012 r2/ server 2016; mac os x v10.5 ou posterior.		
10	unid	03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificação: Multifuncional, com painel de operação inteligente, digitalização de passagem única, alta velocidade de impressão de 55 (A4) e 57 (Carta), capacidade máxima de papel de 2.600 folhas, conexão Ethernet, USB e Bluetooth, utiliza o toner de 25.5 páginas, conta com toner inicial de 10.000 páginas, memória de 2GB. A multifuncional Ricoh é ideal para fluxos intensos de trabalho. VOLTAGEM: 120-127V GERAL Tempo de Aquecimento Modo Standard: 60 segundos; Quick mode: 25,4 segundos; Velocidade de saída da 1a impressão: PB 6 segundos; Velocidade de produção contínua 55 ppm (A4) / 57 ppm (Carta) Memória: padrão 2 GB; Memória: máxima 2 GB HD: padrão 320 GB; Capacidade do SPDF 100 folhas; Peso 29 kg; Dimensões: L x P x A 480 x 539 x 644 mm Energia elétrica 120 - 127V 60Hz (COPIADORA PADRÃO) Velocidade da 1a. Cópia 7 segundos Cópia múltipla Até 999 copias Resolução 600 x 600 dpi 600 x 600 dpi 65% a 155% (escalas predefinidas: 65%, 78%, 93%, 100%, 129% e 155%) Zoom De 25% a 400% em incrementos de 1% IMPRESSORA (PADRÃO) CPU Processador de no mínimo 1.3 GHz Linguagem de impressora: padrão PCL5e, PCL6 (XL), PostScript 3 (emulação), PDF direto (emulação) Linguagem de impressora: Resolução de impressão: máxima 1.200 x 1.200 / 1 bit Segurança WEP, WPA, WPA2 Interfaces padrão Ethernet 10 base-T / 100 base-TX / 1000 base-T, host USB Tipo miniB, host USB I / F, Dispositivo USB 2.0, Entrada para Cartão SD, etiqueta NFC, Bluetooth Interface de rede: opcional Rede Local sem Fio (IEEE 802.11a/b/g/n), Servidor de Dispositivo USB Opcional Recursos de impressão móvel Apple AirPrint™, Mopria, Google Cloud Print, NFC, Connector Protocolo de rede TCP/IP (IP v4, IP v6) Ambientes Windows® Windows®7, Windows®8.1, Windows®10, Windows® Server 2008, Windows® Server 2008/R2,	6.634,09	19.902,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>Windows® Server 2012/R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019 Ambientes Mac OS Macintosh OS X Nativo v10.11 ou posterior Ambientes UNIX UNIX Sun® Solaris (10), HP-UX (11.x, 11i v2, 11i v3), SCO Open Server (5.0.7, 6.0, 6.x), RedHat® Linux Enterprise (V4, V5, V6), IBM® AIX (V6.1, V7.1, V7.2) Ambientes SAP® SAP® R/3®</p> <p>SCANNER (PADRÃO) Digitalização: PB 60 ipm A4, 62 ipm Carta (300 dpi) Simplex; 100 ipm A4, 102 ipm Carta (300 dpi) Duplex Digitalização: em Cores 40 ipm A4, 42 ipm Carta (300 dpi) Simplex; 62 ipm A4, 64 ipm Carta (300 dpi) Duplex Resolução de impressão: máxima 600 dpi (até 1200 dpi via TWAIN) Método de compressão PB (TIFF (MH, MR, MMR, JBIG2), Escala de cinzas), em Cores (JPEG) Formatos de arquivos Uma página TIFF, JPEG, PDF, PDF de Alta compressão, PDF/A Multipágina: TIFF, PDF, PDF de Alta compressão, PDF/A Modos de Digitalização E-mail, Pasta, USB, Cartão SD FAX (PADRÃO) Circuito/Compatibilidade PSTN, PBX/ITU-T (CCITT) G3 Velocidade de transmissão 2 segundos Velocidade do modem: máxima 33,6 Kbps Resolução: padrão 8 x 7,7 linhas/mm, 200 x 200 dpi Método de compressão MH, MR, MMR, JBIG Velocidade de digitalização 61 spm A4, 62 spm Carta (300 dpi) Simplex Tamanho da memória de página Padrão: 4 MB Com memória SAF opcional: 8 MB Tamanho da memória SAF Padrão: 4 MB (aproximadamente 320 páginas) Opcional: 60 MB (aproximadamente 4.800 páginas)</p> <p>MANUSEIO DE PAPEL Tamanho de papel recomendado A4, A5, A6, B5, B6, Legal, Carta, HLT, Ejecutivo Entrada de papel: máximo 2.600 folhas Saída de papel: padrão 500 folhas Tipos de papel Comum, Reciclado, Especial, Colorido, Timbrado, Pré-impreso, Resma, Envelopes, Etiqueta e Transparências Gramatura do papel Bandejas: (64 - 120 g/m²), Bandeja de Alimentação Manual: (60 a 220 g/m²), Duplex: (64 a 120 g/m²)</p> <p>ECOLOGIA Consumo de energia: máximo Menos de 1.500 W Consumo de energia: operação 760 W Consumo de energia: pronta 87,4 W Consumo de energia: em repouso 0,6 W TEC 2,9 kWh Norma de meio-ambiente ENERGY STAR®</p> <p>OPCIONAIS DE MANUSEIO DE PAPEL 1 x Unidade de Alimentação de Papel de 500 folhas (PB 1160) Tamanho de papel: A6-A4, B6-B5; Legal, Carta, HLT, Ejecutivo, Sobres; Gramaje papel: 64-</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			120 g / m ² Consumíveis capacidade do Cartucho 25.500 páginas aproximadamente Capacidade do Cartucho Inicial 10.000 impressões GARANTIA Cobertura da Garantia, coberta por garantia contra defeitos por um período de 03 meses a partir da data da compra. Os suprimentos estão cobertos por garantia por um período de 30 dias a partir da data da compra ou até que sejam consumidos, o que ocorrer primeiro. Consulte os documentos da garantia enviados com o produto, para mais detalhes.		
11	unid	32	WEBCAM Especificações: imagens em full hd. O autofocus hd e a correção de luz se ajustam às condições do ambiente para fornecer alta definição consistente. Microfones duplos. O campo de visão de 78 graus que acomoda até duas pessoas. Protetor de privacidade. RESOLUÇÃO 1920 x 1080 PIXELS. TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB. Suporte incluso. Redutor de ruídos.	267,00	8.544,00
12	unid	40	ESTABILIZADOR 2000VA - MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO Especificação: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída fixa 115v~; estabilizador com 8 estágios de regulação; 6 tomadas de saída padrão nbr 14136; filtro de linha; microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; fusível rearmável; true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; leds coloridos no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica; chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental; 5 níveis de proteção: curto-circuito; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; sobrecarga com desligamento automático.	616,30	24.652,00
13	unid	77	ESTABILIZADOR 500VA Especificação: Bivolt	243,143	18.722,03
14	unid	12	NOBREAK 1400VA Especificação: nobreak (modelo monovolt: entrada 115/127~ e saída 115v; modelo bivolt automático: entrada 115/127~ ou 220v~e saída 115v; filtro de linha; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm); 1400va dc start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); battery saver: evita consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; autodiagnostico de bateria: informa	926,183	11.114,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			quando a bateria precisa ser substituída; recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; interativo: regulação online; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; botão liga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; porta fusível externo comunidade reserva. proteção: sobreaquecimento no transformador; potência excedida; descarga total da bateria; curto-circuito no inversor; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão da rede elétrica. na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.)		
15	unid	11	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND Especificação: tecnologia de conexão wi-fi frequência 5 hertz classe de banda de frequência dual-band taxa de transferência de dados 1200 megabits.	255.866	2.814,533
16	unid	24	CABO PARA IMPRESSORA Especificação: cabo usb 2.0 com 2 metros de comprimento, para todos os modelos de impressoras jato de tinta e laser usb a (m) x usb b (m).	23,166	556,00
17	unid	48	CABO USB DE IMPRESSORA DE 3 METROS TIPO AM-BM	18,29	877,92
18	Unid	21	CABO COM 300 METROS DE REDE CAT5 COM FILAMENTO EM 100% COBRE	389,663	8.182,93
19	Unid	51	CABO HDMI DE 2 METROS 4K	22,333	1.139,00
20	Unid	46	CABO VGA COM SAIDA 15 PINOS (HDB15 OU VGA) PARA MONITORES OU TELEVISORES COMENTRADA 15 PINOS(HDB15 OU VGA) DE 1,5 METROS	23,31	1.072,26
21	Unid	110	CABO DE ALIMENTAÇÃO CA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO P4/P8 DE 1,5 METROS	19,015	2.091,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

22	metro	5000	CABO LAN U/UTP CAT 6 24AWGX4P CMX CINZA CX 305 M ANATEL	3,253	16.266,66
23	Unid	02	CABO USB 2.0	16,666	33,333
24	Unid	03	CABO DE VIDEO VGA MACHO/FEMEA 1,20 MT, COR PRETO	14,433	43,30
25	Unid	15	CABO DE VIDEO VGA MACHO/MACHO 1,20 M PRETO	11,316	169,75
26	unid	15	CABO DE ALIMENTACAO 1,20 M PRETO	19,015	285,225
27	Unid	18	CABO DE VIDEO HDMI/HDMI 1,20 M PRETO	36,666	660,00
28	Unid	91	MOUSE COM FIO, CONEXÃO USB E MINIMO DE 400DPI	26,666	2.426,66
29	Unid	86	MOUSE SEM FIO COM RECEPTOR WIRELLES E MINIMO DE 400 DPI	32,333	2.780,666
30	Unid	160	TECLADO COM FIO ABNT TIPO MULTIMEDIA	66,63	10.660,80
31	Unid	24	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB	66,63	1.599,12
32	Unid	59	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS, com HDR, conexão HDMI e VGA	722,59	42.632,81
33	Unid	32	FONE DE OUVIDO HEARDPHONE COM MICROFONE (tipo call center)	47,066	1.506,133
34	Unid	19	BATERIA DE NOBREAK DE 12V E 7ª DO TIPO SELADA	71,103	1.350,963
35	unid	136	BATERIA MODELO CR-2032	3,483	473,733
36	Unid	12	HD INTERNO 1 TB PARA NOTEBOOK	190,996	2.291,96
37	Unid	10	HD INTERNO 1 TB PARA CPU	442,94	4.429,40
38	Unid	12	HD INTERNO 500 GB PARA CPU	249,333	2.992,00
39	Unid	12	HD INTERNO 500 GB PARA NOTEBOOK	161,963	1.943,56
40	Unid	35	HD EXTERNO 2 TB PARA CPU	573,666	20.078,33
41	Unid	24	HD EXTERNO 1 TB PARA CPU	399,566	9.589,60
42	Unid	106	PEN DRIVE 32 GB	25,166	2.667,666
43	Unid	38	PEN DRIVE 16 GB	20,833	791,666
44	unid	05	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	103,666	518,333
45	Unid	119	FONTE ATX 400 W	258,353	30.744,04
46	Unid	02	FONTE ATX 250W	74,793	149,586
47	Unid	02	FONTE TFX 300W SS-300TFX 300W A	115,806	231,613
48	Unid	05	FONTE PARA CPU DELL OPTIPLEX 390	254,00	1.270,00
49	Unid	03	FONTE K-MEX PB-200CNF MINI ITX 200W MICRO ATX/ITX	133,80	401,40
50	Unid	05	SWITCH 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 (gerenciavel) para CPD	2.779,663	13.898,316
51	Unid	05	SWITCH 36 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	2.685,00	13.425,00
52	unid	15	SWITCH DE 24 PORTAS GERENCIAVEL COM PORTAS JETTREAM, VELOCIDADE DE 10/100/1000 GIGABYTE	1.548,556	23.228,35
53	Unid	05	PLACA MAE PARA CPU DELL OPTIPLEX 390	265,18	1.325,90
54	Unid	13	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155 E SUPORTE A DDR 4 (2 slots em dual chanel)	471,04	6.123,52
55	Unid	06	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	509,78	3.058,68
56	Unid	139	PLACA DE REDE WIRELLES 2.4 GHZ CONEXÃO USB	151,33	21.034,87
57	Unid	15	PLACA DE REDE WIRELLES DUAL BAND COM FREQUENCIA DE 2.4/5 GHZ E CONEXÃO PCI-	159,766	2.396,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			EXPRESS 1X		
58	Unid	69	SSD 500 GB TIPO SATA 3 DE 2,5 POL E VELOCIDADE MINIMA DE 500 MG LEITURA E ESCRITA	248,223	17.127,41
59	Unid	42	SSD TIPO M2 NVME DE500 GB FORMATO M2.2280 COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 2400MB E ESCRITA DE 1500 MB, PCI EXPRESS GEN 3 OU GEM 4	240,966	10.120,60
60	CX	160	FUSIVEL DE VIDRO DE 0,5 AMPERES 250V P/FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR CAIXA COM 100 UND.	0,8633	138,133
61	unid	15	MEMORIA RAM DDR3 8GB COM ECC (para servidor) frequencia 1333 mhz	134,00	2.010,00
62	Unid	110	MEMORIA DDR4 PARA DESKTOP DE 3200MHZ EM JDEC OU XMP DE 8GB	187,853	20.663,866
63	cx	47	CONECTORES RJ -45 CAT 5 CX COM 100	25,566	1.201,633
64	Unid	80	CONECTOR KEYTONE CAT 6 NBR 14565	3,52	281,60
65	Unid	08	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO 1 PORTA RJ 45 GBE (PoE IN) com INJETOR POE	740,133	5.921,066
66	Unid	149	ADAPTADOR USB WIRELES TIPO NANO DUAL BAND COM FREQUENCIA DE 2.4/5GHZ	111,15	16.561,35
67	Unid	160	PATCH CORD U/UTO CAT6 ANATEL	23,726	3.796,266
68	unid	04	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 T568A/B CARREGADO	505,47	2.021,88
69	Unid	02	RACK DE PISO 44UX19PX670MM DESMONTADO - PRETO	1.958,126	3.916,253
70	Unid	02	RACK SERVIDOR PISO 36UX670 P/ACESSORIOS (para CPD) Especificações: Dimensoes Externas: altura 1705,38mm, largura 600mm, Profundidade 730mm. Dimensoes Internas: Altura 1600,20mm, Largura 600mm, Profundidade 670mm	1.393,323	2.786,646
71	Unid	30	GUIA DE CABO 1UX19 - PRETO	41,663	1.249,90
72	Unid	10	CALHA REGUA 8 TOMADAS 10ª PRETO PADRAO NOVO	129,03	1.290,30
73	Unid	08	KIT PORCA GAIOLA – PARAFUSO- ARRUELA-0016 COM 100 UNIDADES	21,29	170,32
74	Unid	08	MINI RACK 12UX19PX470MM - PRETO	481,766	3.854,133
75	Unid	20	FRENTE FALSA 1U PRETO TEXTURIZADA FRFAL 0003 COM 10 PEÇAS	42,753	855,066
76	Unid	12	BANDEJA SIMPLES 1U 300 MM PRETO	60,27	723,24
77	unid	200	CANALETA VENTILADAS 30X30	23,516	4.703,33
78	Unid	55	CANALETA VENTILADA 80X100	201,00	11.055,00
79	Unid	04	CASE HD	84,333	337,333
80	Unid	05	CASE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	99,453	497,266

Lista Eletrodomésticos e Eletrônicos




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

Seq	Und	Quant	Especificação do Material	Valor unit	Valor Total
81	unid	09	TELEVISÃO TAMANHO DA TELA 40", RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080 PIXEL, DEFINIÇÃO FULL Especificação: televisão tamanho da tela 40 polegadas, resolução de imagem 1920 x 1080 pixel, definição full hd, hd, tipo de tela LCD, tela plana, frequência 60 hz; recursos e conexões, tecnologia conversor digital, funções bloqueio de canais, closed caption, controle remoto, jogo, mudo, on/off timer, sap, sleep. entradas hdmi3 entradas hdmi; conexões d-sub, usb, vídeo componente, vídeo composto, sistema de corntsc, pal-m, pal-n, potência de saída 20 w sistema de som trusurround. dimensões: largura970 mm, altura600 mm, profundidade78 mm, peso14,5 kg, largura com base970 mm, altura com base 653 mm, profundidade com base 240 mm, peso com base17,4 kg.	2.276,93	20.492,40
82	Unid	06	TELEVISÃO SMART LED 43" UHD 4K Especificação: 43 polegadas, resolução 4k, tecnologia LED, características: smart, HDR 10 pro, filmmaker Mode, inteligência artificial ThinQ AI, frequência 60Hz, sistema operacional webOS 22, Conectividade: wiFi, Bluetooth, conexões: 3 HDMI, antena, ethernet LAN, 2 USB, Cabo Óptico, Processador 4K, controle remoto, resolução tela: 3840x2160, alto falantes potencia 20w, voltagem bivolt, cor de base e borda: preto, Ano 2024, certificado homologado pela Anatel, certificado do INMETRO, certificado selo Procel A, acompanhada de cabo de força, guia de instalação, 2 bases e controle remoto. Garantia mínima 12 meses	2.400,00	14.400,00
83	Unid	07	TELEVISÃO SMART LED 60" UHD 4k Especificação: 60 polegadas, resolução 4k, tecnologia LED, características: smart, HDR 10 pro, filmmaker Mode, inteligência artificial ThinQ AI, frequência 60Hz, sistema operacional webOS 22, Conectividade: wiFi, Bluetooth, conexões: 3 HDMI 2.0, 2 USB, Cabo Óptico, processador a5 Gen 5 AI Processador 4K, controle remoto, resolução tela: 3840x2160, alto falantes potencia 20w, voltagem bivolt, certificado homologado pela Anatel, certificado do INMETRO, acompanhada de cabo de força, guia de instalação, 2 bases e controle remoto. Garantia mínima 12 meses	3.706,66	25.946,66
84	Unid	15	SUPORTE PARA TELEVISÃO DE ATÉ 43 POLEGADAS	119,00	1.785,00
85	Unid	01	SUPORTE PARA PROJETOR Especificação: tipo bandeja, com açca velcro regulavel, tamanho 24cm x 30 cm	106,33	106,33
86	Unid	10	PROJETOR - 3500 ANSI LÚMENS, RESOLUÇÃO XGA, TECNOLOGIA 3LCD, ENTRADA HDMI, ALTO FALANTE Especificação: projetor - 3500 ansi lúmens, resolução xga, tecnologia 3lcd, entrada hdmi, alto falante incorporado, conectividade wifi, adaptador wireless lan (incluído): v12h418p12, vida útil da lâmpada até 6.000 horas.	2.999,00	29.990,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

87	Unid	01	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,40M X 1,80 M 120 POLEGADAS 4:3 – GTTM120V	662,516	662,516
88	Unid	20	VENTILADOR DE PAREDE LINHA INDUSTRIAL Especificação: motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro, exclusivo anel de fiação de rolamento, sistema giratório exclusivo com um leve toque é possível fixá-lo, diâmetro da grade 65 cm, motor 1/4 hp, consumo 150w tensão/potência: 127v, 03 velocidades (rpm) 700 / 1400.	239,82	4.796,40
89	Unid	18	VENTILADOR DE COLUNA Especificação: ultra silence force 40 cm	286,97	5.165,46
90	unid	20	FRAGMENTADORA DE PAPEL Especificação: ModeloCOSM 30 CC, Tensão127 V AC (monofásico), Potência300 W, Consumo energético 0,3 kWh, Capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos 30 Litros, Produtos indicadosPapel, cartão e CD, Tipo de corte FragmentoTamanho do fragmento 4 x 38 mm, Ciclo de trabalho (minutos ligado/desligado)15 minutos ligado/45 minutos desligado, Capacidade de trituração18 folhas por vez, Entrada do triturador225 mm Velocidade de trituraçãoAté 1,8 m/min, Dimensões da máquina (C x L x A)373 x 277 x 649 mm, Peso 9,3 kg Garantia mínima: 6 meses	1.476,346	29.526,933
91	Unid	02	APARELHO DE SOM PORTATIL, com entrada USB, CD, Radio FM/AM, com reprodução: CD, CD-R, CD-RW, CD de MP3, CD de WMA, modos de reprodução de discos: avanço/retrocesso, localizar proxima faixa/faixa anterior	2.160,00	4.320,00
92	Unid	05	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO Especificação: Ax802m, frequqncia minima, 30Hz – 20Khz, microfone profissional, sem fio com bateria, cor preto, digital	1.412,99	7.064,95
93	Unid	08	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA Especificação: caixa multiuso frahm mf 580 usb fm, 80w rms, canal auxiliar, cartão sd, entrada usb, radio fm 	871,81	6.974,48
94	Unid	16	REFRIGERADOR 2 PORTAS 375 LITROS FROST FREE NA COR BRANCA 127v	3.297,333	52.757,333
95	Unid	10	FREEZER HORIZONTAL 534 LT, DUAS PORTAS - BRANCO Especificação: Com 2 portas, com controle de temperatura, eficiencia energetica A, garantia do fornecedor (mês) de 12 meses, cor Branco (imagem ilustrativa)	3.623,00	36.230,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

					
96	Unid	04	<p>CERVEJEIRA EXPOSITOR VERTICAL – BRANCO Especificação: Característica e Descrição Ficha Técnica: Capacidade Bruta 572 litros, Capacidade Líquida 497 litros, Controlador Eletrônico next control: otimiza e controla o funcionamento do refrigerador, reduzindo em até 30% o consumo de energia com o modo econômico ativo, Iluminação interna com lâmpadas led, Porta com fechamento automático, Prateleiras suspensas e reguláveis: 1 grade base e 3 reguláveis. Sistema Frost Free, Tensão / Frequência 127V / 60Hz, Tensão / Frequência 220V / 50Hz e 60Hz, Faixa de Temperatura °C + 1°C / -3,5°C, Capacidade de Armazenamento: 196 Garrafas de 600ml, 256 Garrafas 355ml, 576 Latas 350ml, 196 Pet 600ml, Medidas Internas Gabinete: 150 cm A x 55,5 cm L x 67,5 cm p, Medidas Externas Gabinete: 204 cm A x 67 cm L x 78 cm p, Medidas Externa Embaladas: 210 cm A x 71 cm L x 85 cm p.</p> <p>(Imagem Ilustrativa)</p> 	5.300,00	21.200,00
97	Unid	10	<p>TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS 10 KG 127v Especificação: Pannel Manual, potencia minima 0.8, eficiencia energia Classe A, dimensões 0,96x48.5x55.5, peso aproximado 10 kg, cor Branco. Garantia de no minimo 12 meses.</p>	487,666	4.876,666
98	unid	10	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG Especificação: Automatica, lavagem economica, 110 v, capacidade 15 kg, eficiencia energia A, ciclos de lavagem, função ciclo rapido, cesto inox, 4 niveis de água, tampa vidro temperado transparente, display digital</p>	2.424,833	24.248,333
99	Unid	05	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Especificação: Motor indução, Potencia 1900w, pressão máxima 2450 psi, vazão 360l/h, Classe de Isolação 3, frquencia 60hz, Cabo eletrico 5Mts, Mangueira 5 metros trama de aço, com acessorios: 01 pistola de alta pressão com conexão rápida, 01 lança com bico regulavel (concentrado, leque e shampoo). 01 bico turbo com conexão rápida, 01 mangueira de alta pressão com 5 metos de trama de aço. 01 aplicador de detergente embutido, aviso legal e certificado pela INMETRO.</p>	1.308,586	6.542,933
100	Unid	09	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS Especificação: com filtro de carvão ativado, gabinete</p>	2.263,00	20.367,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			estrutural fabricado em inox 403 reservatório confeccionado em polietileno atóxico serpentina interna em inox 304 boia controladora do nível de água aparador de água (pingadeira) em inox com duas torneiras sendo uma água natural e a outra água gelada dreno de escoamento embutido unidade condensadora embraco isolamento térmico eps sistema de refrigeração balanceado baixo consumo de energia. reservatório armazenamento 50 litros, tensão 127v, sem embalagem (alt x larg x prof) 1330 x 550 x 550, peso líquido 32,2 kg, peso bruto 35,8 kg.		
101	Unid	15	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L Especificação: bebedouro industrial tipo coluna 25l com filtro de carvão ativado e revestimento externo em aço inox características: capacidade do reservatório 25 litros; padrão 1 torneira tipo rosca cromada e 1 jato; torneira e o jato fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido; revestimento externo; aparador de água frontal em aço inox 430; serpentina em aço inox 304; reservatório em pp isolado termicamente em eps; tomada 3 pinos conforme a norma da abnt/nbr/603351; gás r134a ecológico; 7 níveis de temperatura; com certificação inmetro; filtro com carvão ativado certificado pelo inmetro; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado; tensão/potencia: 127v.	1.914,933	28.724,00
102	Unid	23	PURIFICADOR DE ÁGUA 127 V Especificação: purificador de água com filtro de alta eficiência e dupla filtração. Com redução de cloro, oferecendo água livre de partículas, bico e pingadeira removíveis que facilitam a limpeza e o abastecimento de jarras e recipientes maiores. Três opções de temperatura – natural e gelada e misturada (fresca). Baixo consumo de energia e alta capacidade de refrigeração. Água gelada suficiente para: 30 pessoas. Armazenamento de água gelada: 2 litros. Altura: 39,5 cm largura: 30,5 cm profundidade: 37,0 cm temperatura média da saída de água: 8°C. vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros / 9 a 12 meses. capacidade de fornecimento de água gelada: 1,896 litro/hora. temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho: 5°C a 42°C. pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 mca metros de coluna de água (0.029 a 0.392 mpa). Na cor branca.	726,623	16.712,336
					
103	Unid	10	FOGÃO 5 BOCAS TOP GLASS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO – BIVOLT	1.140,00	11.400,066





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Especificação: características: voltagem: bivolt, garantia: 1 ano, dimensões do produto sem embalagem: larg x alt x prof, (em cm) 75 x 87,9 x 59,5, fabricação nacional, acendimento automático, forno limpa fácil, queimador megachama, mesa de vidro temperado, pés robustos, trempe individual, 1 grade deslizante com 2 regulagens de altura, vidro duplo na porta do forno, visor amplo na porta do forno, vidro interno removível, capacidade do forno: 86,5 l, puxador tubular pintado, 2q ramal 1,7kw, 2q ramal 2,0kw, 1q megachama 3,0kw.		
104	Unid	06	FOGÃO INDUSTRIAL INOX COM 06 BOCAS 40x40 e FORNO Especificação: Fogão industrial 6 bocas 40x40, com forno de 93 litros, fabricação em inox 430, 6 queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza, 3 queimadores duplo com consumo de 600gr/h e 3 queimadores simples com consumo de 300 gr/h (3 duplos e 3 simples), quadro sem emenda, registros de alta qualidade, bandejas coletoras de gordura, grelhas fabricadas em ferro fundido com alta pressão de dureza, largura frente 144 cm, profundidade 105 cm, altura 80 cm, com forno porta inox, capacidade 93 litros, medindo interna do forno 58x58x28. Garantia mínima 12 meses.	2.733,33	16.400,00
105	Unid	04	FORNO ELETRICO 35 LITROS 110 v Especificação: capacidade 35 litros, 110 volts, potencia 1500 w, desligamento automático, função timer, temperatura 100°C a 250°C , porta de vidro temperado, botão seletor de funções, aquecimento superior e inferior, botão timer de 60 minutos com sinal sonoro, luz indicativa de funcionamento, com grelha inox deslizante e bandeja coletora de	478,333	1.913,333
106	Unid	19	MICROONDAS 30 LITROS Especificação: dimensão 539 largura x 300 altura x 420 profundidade, 127 v	619,00	11.761,00
107	unid	07	SUPORTE PARA MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	83,90	587,30
108	Unid	07	FRITADEIRA AIR FRYER 5 LITROS Especificação: cor preta, com timer, 5 litros, 110 volts, cesto removível, abertura automática, temperatura até 200°C, certificação de homologação pela INMETRO, prazo garantia 12 meses	437,546	3.062,826
109	Unid	05	LIQUIDIFICADOR turbo 550W Especificação: 550w, copo de plástico transparente de 2 litros, 3 velocidades, laminas em aço inox, 110 volts cor preto. Garantia de no mínimo 6 meses	185,683	928,416
110	Unid	12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS Especificação: em aço inox, baixa rotação, 110 v	963,333	11.560,00
111	Unid	08	SANDUICHEIRA GRILL 110 VOLTS INOX Especificação: potencia 850w, cor Inox, dimensões aproximadas 25x29.4x10.4. Garantia mínima 12 meses	240,00	1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

					
112	Unid	02	PIPOQUEIRA ELETRICA 110 v Branca Especificação: capacidade 100g, dimensões 23x16x27, cor Branco, garantia mínima 12 meses 	175,005	350,01
113	Unid	14	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Especificação: - desempenho profissional - equipado com alça e rodízios para facilitar o transporte - possui alto poder de sucção tanto para água como para pó - fabricado com materiais de alta resistência - da ponta do cabo até a ponta do bocal, proporciona um raio de ação de 7,7 metros, aspirando mais áreas da casa sem precisar trocar de tomada especificações técnicas: - potência máxima: 1300w - vácuo: 150mbar - tensão: 110v - frequência: 50/60hz - comprimento da mangueira: 1,5m - capacidade de armazenamento de pó: 8 litros - capacidade de armazenamento de líquido: 20 litros dimensões: - comprimento: 320mm - largura: 320mm - altura: 660mm - acessórios inclusos: - bocal para todos os tipos de piso - 02 tubos prolongadores - bocal para estofados - bocal para cantos e frestas - mangueira com controle de sucção - 01 saco descartável	588,60	8.240,40
114	Unid	05	BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA Especificação: gabinete em plástico abs e concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes. pés reguláveis; painel digital; concha injetada anti germes: oferece segurança e higiene; cobertura em abs; certificada pelo inmetro; display led com 6; estrutura interna em aço carbono bi cromatizado com cobertura plástica; capacidade	1.128,496	5.642,483



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			máxima de até 25 kg.		
115	unid	05	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA COM ESTADIÔMETRO Especificação: capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g; régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; plataforma: 340 x 390 mm; display led com 6 dígitos; estrutura em chapa de aço carbono c/ proteção de tinta epoxi; padrão na cor branca; tapete adesivo em pvc; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; função tara até capacidade máxima.	1.757,666	8.788,333
116	Unid	07	BALANÇA DIGITAL 40 KG Especificação: balança eletrônica digital de 2g até 40 kg, bivolt :110 /220 v, recarregável (funciona com bateria externa e energia) capacidade: 40kg, prato inoxidável , painel a prova de respingo  (Imagem Ilustrativa)	339,996	2.379,976
117	Unid	01	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA REFORÇADA COM BATERIA BIVOLT – 200KG, Especificação: Capacidade: 200kg,com mastro, peso mínimo: 50g balança: digital, painel de led com teclado, com tecla tara, com tecla zero. (Imagem Ilustrativa) 	509,83	509,83
118	Unid	19	APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE Especificações: aparelho celular smartphone novo com sistema operacional android 12 ou ios 15.3 ou versão mais atualizada; chip rede gsm quadriband (850/900/1800/1900 mhz); rede de dados 3g e 4g nos padrões autorizados pela anatel; processador de no mínimo 8 núcleos (octa-core) com velocidade mínima de 2,0 ghz; memória interna mínima de 128 gb; memória ram mínima de 4 gb; tamanho de tela mínima de 6,4 polegadas na diagonal com resolução mínima full hd; bateria com capacidade mínima de 5.000 mah tela com touchscreen capacitivo e multitouch; câmera traseira com no mínimo 48 megapixels e câmera frontal com no mínimo 13 megapixels; conectividade: lte 4g, 3g, wi-fi 2.4 ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, bluetooth 5.0 ou superior, conexão com pc via usb; sensor de gps e de autorrotação de tela; acessórios: carregador bivolt, cabo usb, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho	1.233,33	23.433,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS




			em português impresso em papel ou online).		
119	Unid	01	CÂMERA DIGITAL COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO 16.1 MEGAPIXELS Especificação: câmera digital com as seguintes características: resolução 16.1 megapixels, resolução máxima 1920 x 1080 pixels, zoom digital, automanual, zoom óptico, automanual, tamanho da tela 2.7 polegadas, flash. funções: abordagem de monitoramento, detector de rosto, estabilizador de imagem, armazenamento, energia e conexão; memória interna; cartão de memória compatível, memory stick duo pro, memory stick pro hg duo, sdhc, sdx. fonte de energia bateria de lítio-ion, conexões hdmi, usb dimensões, largura 124 mm, altura 92 mm, profundidade 85 mm, peso 506 g.	4.308,55	4.308,55
120	Unid	37	TELEFONE SEM FIO 6.0 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS – TS40 ID PRETO Especificação: especificações: tecnologia dect 6.0, identificação de chamadas dtmf e fsk, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), discagem rápida para 10 números, som de teclado, data, hora e despertador, 7 tipos de toque, 5 opções de volume de toque, 5 opções de volume de recepção de áudio, pre-dialing (possibilita discar antes de chamar), atendimento programável, funções flash, redial e mute, indicador de carga de bateria (ícone no display), temporização de chamadas, tempo de duração da chamada, flash programável, código de área, tom/pulso, comunicação interna, transferência e conferência entre ramais, led no fone, led sinalizador na base, cor preto, 110 v.	157,89	5.841,93
121	Unid	32	APARELHO DE TELEFONE COM FIO REDISCAGEM E 14 MEMÓRIAS PRETO DA100 Especificação: especificações: agenda telefônica, funções do aparelho: flash, função mute: sim, teclas programáveis: 10, teclas de atalho: 4, gerenciamento de informações pessoais: rediscagem, ajustes de melodia: 3, ajustes de volume: 3, discagem rápida para 10 números, discagem por tom e pulso, possível montagem na parede, cor: preto.	63,10	2.019,20

Lista de Moveis e Material Escritório

Seq	Und	Quant	Especificação de Material	Valor Unit	Valor Total
122	unid	06	MESA ESCRITÓRIO "L" EM 100% MDF com 4 GAVETAS (para a sede do Gabinete da Prefeitura) Especificação: Mesa em MDF 18mm, com tampo na espessura de 30mm cores: cinza Gianduia e Freijó âmbar, 4 gavetas com chave, tamanho 1.60x1,40 largura: 0,70 e altura 0,75. Acabamento na mesma cor da madeira.	1.342,666	8.056,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Montagem e frete por conta do fornecedor (Imagem Ilustrativa) 		
123	Unid	06	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 3 GAVETAS EM MDF. Especificação: Tampo em MDF 30mm, cor (Cinza Gianduia e Freijó âmbar) com fita de borda na mesma cor da madeira; - Laterais em MDF NO MINIMO 18mm Portas e frente de gavetas em MDF 18mm com fita de borda na mesma cor do movel - Portas de correr com perfil em PS; - Gavetas com trilho telescópico; - Puxadores de metal cromado; - Chave na parte interna para travamento de todas as gavetas; - Uma prateleira fixa, sem divisão interna entre as portas; - Sapatas plásticas com regulagem de altura; - Fixação com tambor, parafuso e minifix; - Capacidade de Carga: 30kg distribuídos; - Medidas do Produto: 1605 x 440 x 750mm (CxPxA); (imagem Ilustrativa) 	900,00	5.400,00
124	Unid	26	MESA ESCRITORIO 03 GAVETAS EM 100% MDF COM ACABAMENTO na mesma cor da mesa. Especificação: Mesa para escritorio, 1,80x060x 0,74, com 3 gavetas com chave, em madeira MDF minimo 18mm, com tampo reforçado com espessura de 30mm, estrutura em aço em pintura epóxi na cor cinza. Montagem e frete por conta do fornecedor. (Imagem Ilustrativa) 	891,666	23.183,333
125	Unid	43	MESA ESCRITORIO 03 GAVETAS EM 100%	678,08	29.157,44






PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>MDF COM ACABAMENTO na mesma cor da mesa. Especificação: Mesa para escritorio, 1,50x060x 0,74, com 3 gavetas com chave, em madeira MDF minimo 18mm, com tampo reforçado com espessura de 30mm, estrutura em aço em pintura epóxi na cor cinza. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> 		
126	Unid	37	<p>MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS EM 100% MDF com acabamento em PVC na mesma cor da mesa. Especificação: Mesa para escritorio, 1,20x060x 0,74, com 3 gavetas com chave, em madeira MDF minimo 18mm, com tampo reforçado com espessura de 30mm, estrutura em aço em pintura epóxi na cor cinza. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> 	517,416	19.144,416
127	Unid	22	<p>MESA PARA ESCRITORIO EM L – 100% MDF CINZA Especificação: em madeira MDF minimo de 25mm, cinza, tamanho 1,40 largura, 1,61 profundidade, 76 altura, com 2 gavetas. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> 	1.436,00	31.592,00
128	Unid	15	<p>MESA ESCRITÓRIO REDONDA Especificação: 1,20m pés com pintura epóxi na cor cinza e acabamentos com sapata fixa. Montagem e frete por conta do fornecedor.</p>	720,666	10.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			 (imagem Ilustrativa)		
129	Unid	03	MESA REUNIÃO EM 100% MDF COM 10 LUGARES (Cores a definir no momento do pedido, dependendo da secretaria) Especificação: em madeira 100% MDF de mínimo de 18mm, com tampo reforçado em 30mm, tamanho 3,80 X 1,10 X 0,75. Montagem e frete por conta do fornecedor.  (imagem Ilustrativa)	2.953,466	8.860,40
130	Unid	48	MESA PARA IMPRESSORA Especificação: estrutura em aço carbono e tampo em 100% MDF de 25mm; altura: 76 cm; largura: 60 cm, profundidade 40, Cor a definir no momento do pedido conforme necessidade da secretaria. Montagem e frete por conta do fornecedor.	219,366	10.529,60
131	unid	01	MESA DE JANTAR COM TAMPA DE GRANITO COM 6 CADEIRAS EM AÇO Especificação: Mesa em aço, com 6 cadeiras em aço e assento em courissimo cor preto, Pedra em granito na cor Preto. Montagem e frete por conta do fornecedor  (imagem Ilustrativa)	1.216,593	1.216,593
132	Unid	01	MESA DE JANTAR COM 10 CADEIRAS EM 100% MADEIRA. Especificação: Mesa de jantar em 100% madeira, com 10 cadeiras com a mesma madeira. Montagem e frete por conta do fornecedor (imagem Ilustrativa)	4.248,533	4.248,533





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

					
133	Unid	200	<p>MESA DE PLÁSTICO QUADRADA COM 4 CADEIRAS – Modelo Treliçado</p> <p>Especificação: mesa de plástico quadrada com 4 cadeiras, cada cadeira tem capacidade para suportar até 154 kg. informações técnicas: material polipropileno e aditivo empilhável sim cor branco gelo peso suportado 154 kg, garantia 90 dias. medidas da mesa altura 73 cm largura 71 cm profundidade 71 cm peso 3,95 kg medida da cadeira (unitária) altura 90 cm largura 45 cm profundidade 45 cm peso 2,1 kg. (Imagens Ilustrativas)</p> 	295,84	59.168,00
134	Unid	54	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE</p> <p>Especificação: com apoio de braço, revestimento do assento e encosto em courissimo, 100% pvc, preta; com base giratoria e pés cromados, assento e encosto modelo presidente gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3; base aço com capa protetora em polipropileno; mecanismo giratório com regulagem de altura; mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto; braços fixos em polipropileno. na cor preta. assento: largura: 49,0 cm profundidade: 48,0 cm. Encosto largura: 46,0 cm altura: 61,0 cm. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p>	698,333	37.710,00






PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

					
135	Unid	90	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO MODELO DIRETOR</p> <p>Especificação: revestimento do assento e encosto 100% pvc; assento e encosto modelo diretor gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m³; base aço com capa protetora em polipropileno; mecanismo giratório com regulagem de altura; mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto. na cor preta. assento largura: 49,0 cm profundidade: 48,0 cm encosto largura: 46,0 cm altura: 49,0 cm.</p> <p>Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p> 	463,826	41.744,40
136	Unid	62	<p>CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO, BASE GIRATÓRIA, INCLINÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA, RODAS ANTI-RISCO</p> <p>Especificação: cadeiras para reunião, em couro ecologico, base giratória, inclinável, regulagem de altura, rodas anti-risco, possui braço. descrições técnicas: altura do chão ao encosto: 104.5 a 112.5 altura do chão ao assento: 45.5 a 54cm. altura do chão ao braço: 67 a 75.5. largura: 61cm comprimento: 47cm cor: preta garantia contra defeitos e fabricação: 6 meses. Montagem e frete por conta do fornecedor. (imagem Ilustrativa)</p>	661,333	41.002,666





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

					
137	Unid	110	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO MODELO PRESIDENTE</p> <p>Especificação: com apoio de braço, revestimento do assento e encosto em couro ecológico preto lisa, com base giratoria e pés cromados, assento e encosto modelo presidente, com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m³; base aço com capa protetora em polipropileno; mecanismo giratório com regulagem de altura; mecanismo back system regulagem de altura e inclinação do encosto; braços fixos em polipropileno. na cor preta. assento: largura: 49,0 cm profundidade: 48,0 cm. Encosto largura: 46,0 cm altura: 61,0 cm. Montagem e frete por conta do fornecedor.</p>  <p>(imagem Ilustrativa)</p>	571,563	62.871,966
138	Unid	145	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA 04 PÉS</p> <p>Especificação: espuma injetada, com 30 mm de espessura, tubo 7/8, com revestimento em couro ecológico. na cor preta. montagem por conta do fornecedor.</p> 	157,573	22.848,133
139	Unid	04	<p>CADEIRA PARA CARRO INFANTIL 0-36 KG COM BASE</p>	319,816	1.279,266




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Especificações: no mínimo 09 posições de altura de apoio de cabeça. No mínimo três alturas para ajuste do cinto de segurança. No mínimo 3 posições de recline de encosto. Ângulos de inclinação confortáveis. Almofada redutora de corpo e de cabeça removível para higienização. Pode ser instalada de frente e de costas para o movimento. Tecido suave e estofamento macio. Aprovação pelo inmetro. Cor preta.		
140	unid	51	LONGARINA 5 LUGARES CROMADA PARATA Especificação: base fixa em Y, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo por assento 150 kg, medidas: largura 37X78X287, assento 52cm, altura do encosto 46 cm, altura do chão até o assento 38 cm, altura do assento até o encosto 42 cm, altura do chão até o encosto 75cm, montagem por conta do fornecedor. 	1.242,666	63.376,00
141	Unid	47	LONGARINA 4 LUGARES CROMADA PRATA Especificação: base fixa em Y, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo por assento 150 kg, medidas: 49x80x236, assento 52cm, altura do encosto 46 cm, altura do chão até o assento 38 cm, altura do assento até o encosto 42 cm, altura do chão até o encosto 75cm, montagem por conta do fornecedor 	943,333	44.336,666
142	Unid	55	LONGARINA 3 LUGARES CROMADA PRATA Especificação: base fixa em Y, possui assento e encosto com estrutura em aço perfurado e braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo por assento 150 kg,	620,333	34.118,333




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>medidas: 50x54x183, assento 52cm, altura do encosto 46 cm, altura do chão até o assento 38 cm, altura do assento até o encosto 42 cm, altura do chão ate o encosto 75cm, montagem por conta do fornecedor (imagem</p>  <p>Ilustrativa)</p>		
143	Unid	98	<p>PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS, 04 COLUNAS COM REFORÇO EM X NO FUNDO, COR CINZA, CHAPA Especificação: coluna nº 22, suporta 25 kg, 48 parafusos e 48 porcas galvanizadas, l x p x a - 92 cmm x 30 cm x 2,00 m. marca. Montagem por conta do fornecedor.</p>	360,486	35.327,69
144	Unid	96	<p>ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR Especificação: armario alto em aço com duas portas de abrir, fornecimento e montagem de armário alto em aço, dim 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em pvc, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó, com suporte de pés. Montagem por conta do fornecedor.</p>	1.074,466	103.148,80
145	Unid	63	<p>ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS Especificação: arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutidoé de 75 x 40mm. deve ser tratado</p>	742,083	46.751,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no miinimo rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. montagem por conta do fornecedor.		
146	Unid	10	SUPORTE PARA BANNER Especificações: fabricado em alumínio com hastes telescópicas que permitem o ajuste de altura; tripé na base; pintura preta eletrostática ou alumínio natural; altura mínima 0,96 cm; altura máxima 2,20 m; ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner e garras em plástico resistente; bolsa para transporte.	187,653	1.876,533
147	Unid	11	SUPORTE PARA BANNER BACKDROP 3MX2,50M Especificações: cor preto; estrutura desmontável para facilitar no transporte; tubos de aço metálico dando maior resistência; acabamento em cor preto; estrutura compacta e resistente; sistema de montagem simples; base tipo H no tamanho 50x14 cm acabamento em ponteiras de plástico; suporta até 7 quilos; fechado em todos os lados.	89,475	984,225
148	Unid	02	KIT INFLAVEL TOTEM 3 M + TENDA 3 X 3 MTS Especificações: impressão colorida frente e verso da tenda e do totem; fabricação em nylon emborrachado, cor a ser definido; incluso motor; sacola para armazenamento e transporte; garantia; arte a ser impressa será definido no pedido.	858,80	1.717,60
149	unid	15	GUARDA ROUPAS SOLTEIRO 3 PORTAS E 2 GAVETAS 100% EM MDF. (Imagem ilustrativa) 	1.063,00	15.945,00
150	Unid	01	SOFÁ DE CANTO KING 12 LUGARES SUEDE CINZA (Para a Casa de Abrigo)	3.157,666	3.157,666



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Especificação: Estrutura Madeira eucalipto reflorestado tratado, Assento: percinta elástica, espuma densidade D28, Pés: Madeira, Embalagem em papel ondulado e plástico. Garantia mínima 06 meses.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 		
--	--	--	---	--	--

Lista Material Hospitalar e PSF

Seq	Und	Quant	Especificação do Material	Valor Unit	Valor Total
151	unid	05	<p>MACA GINECOLÓGICA Especificação: maca fixa ginecológica em mdf dobrável com balcão com 3 gavetas e 2 portas. mdf branco. estofado preto impermeável. 3 níveis de elevação de troco e pernas; 01 par de apoio de pernas em inox 304 e coxearas em pu ingetado preto; medidas mínimas fechada: 1,35 cm x 60 cm x 80 - (c x l x a); medidas máxima aberta: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (c x l x a); altura do estofado: 5 cm; densidade do estofado: d-28; capacidade de carga estática: 300 kg; ferragens:corrediças telescópicas inox, dobradiças em inox</p>	2.500,00	12.500,00
152	Unid	03	<p>CAMARA FRIA Especificações: capacidade mínima: 340 litros. * gabinete interno em chapa de aço inoxidável. * gabinete externo em chapa de aço inoxidável/pintura eletrostática texturizada com proteção anti risco. * unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado. * porta de vidro triplo e antiembaçante, abertura vertical, fechamento automático com vedação de perfil magnético. * isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de cfc. * degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Possuir rodízios para fácil movimentação da conservadora. * mínimo de 05 gavetas em aço inoxidável com corrediças telescópicas e frontal de acrílico. * refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; o sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. * refrigeração com compressor hermético</p>	27.050,00	81.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de cfc, gás r134a). * luz de led interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta e temporizada com acionamento externo com a porta fechada. * chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; * tensão 127 volts. * temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica; temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho). * painel de comando com controle frontal e com navegação através de botões físicos. Painel superior de fácil acesso e visualização, com display lcd com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída usb e pen drive, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora. Exibe no painel indicação do status da rede na tela inicial (ok e não ok) exibe no painel mensagem de texto no de falha da fonte e emite alarme sonoro para falha na fonte. Alarme áudio com ajuste do tempo para disparo dos alarmes para os eventos: temperatura fora da faixa, bateria baixa, falha na rede elétrica e fonte e porta aberta. E possível ajuste de alarme por sensor). * menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. * indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável. * é possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel. * mínimo de seis sensores imersos em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura interna. Os sensores possuem sistema de teste de temperatura com teste dos sistemas de alarme junto com auto check. multisensores alocados em diferentes pontos. * sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável, com memória de até um ano para registro das temperaturas e evento. * possuir sistema remoto que possibilita o acompanhamento</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>da temperatura, eventos, falhas e alertas através de programa on-line. O programa de monitoramento pode ser acesso via tablet/smartphone/celulares e outros computadores via internet sem fio (wi-fi) eximindo o uso de cabos e presença física para monitoramento e acompanhamento da conservadora e seu desempenho. * possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação. * possuir data logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta usb com pen drive; emite relatórios de acompanhamento e controle: com gráfico/dados de: abertura e fechamento da porta, temperatura, tensão da fonte e da bateria e tensão da rede. * sistema de redundância elétrico / eletrônico com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. * controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. * discador telefônico: sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via linha móvel (chip) para no mínimo 09 números prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico, bateria baixa, falta de energia e porta aberta. * sistema de emergência integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de no mínimo 48 horas sem energia convencional com bateria de vida útil de 04 anos, mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. * sistema de travamento na porta. * incluso certificado de calibração padrão rbc; certificado de qualificação térmica. * garantia mínima de 12 meses. * apresentar junto a proposta a declaração de assistência técnica autorizada em minas gerais. * manual. * certificado na anvisa. * treinamento para utilização correta do equipamento, se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando estar autorizado a comercializar o produto.</p>		
153	Unid	10	<p>FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL Especificação: refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; com haste superior flexível e cromada. pedestal com haste inferior pintada em branco; altura variável entre 100 a 150 cm; pintura em epóxi a 250° c de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior</p>	480,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			sustentação e segurança ao equipamento; alimentação elétrica automática de 127 ou bivolt; lâmpada de led (luz fria e branca).		
154	Unid	10	MESA TIPO MAYO COM BANDEJA Especificação: estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 32 x 48cm. altura mínima 85 cm e máxima 1,25m regulável.	622,235	6.222,35
155	Unid	10	BANQUETA/MOCHO Especificação: assento estofado impermeável na cor preta; estrutura em ferro com acabamento cromado; diâmetro: 38 cm; peso máximo suportado: 150 kg; altura ajustável com pistão à gás; com rodízios duplos; sem apoio de braços. montagem por conta do fornecedor.	460,00	4.600,00
156	Unid	03	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO MIN/MAX 5L Especificações: termômetro digital máximo e mínimo; certificado de calibração e rastreado padrão RBC/INMETRO nos pontos 2°C e 8°C; medição em celsius ou fahrenheit; tempo de degelo total: 12 horas; material: polipropileno revestimento interno: EPS (placas de isopor); alça para transporte; termômetro display LCD alimentação por 1 pilha AAA (incluso) faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° c precisão: ± 1°C tamanho display: 60x39x14 mm; com alça para transporte.	356,99	1.070,97
157	Unid	10	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO MIN/MAX 18L Especificações: termômetro digital máximo e mínimo; certificado de calibração e rastreado padrão RBC/INMETRO nos pontos 2°C e 8°C; medição em celsius ou fahrenheit; tempo de degelo total: 12 horas; material: polipropileno revestimento interno: EPS (placas de isopor); alça para transporte; medidas externas: A X L X P 33x39x27 cm; medidas internas: A X L X P 31x37x25 cm; termômetro display LCD alimentação por 1 pilha AAA (incluso) faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° c precisão: ± 1°C tamanho display: 60x39x14 mm; com alça para transporte.	251,455	2.514,55
158	Unid	03	CAIXA TERMICA COM TERMÔMETRO MIN/MAX 34L Especificações: termômetro digital máximo e mínimo; certificado de calibração e rastreado padrão RBC/INMETRO nos pontos 2°C e 8°C; medição em celsius ou fahrenheit; tempo de degelo total: 12 horas; material: polipropileno revestimento interno: EPS (placas de isopor); alça para transporte; Medidas Externas: A x L x P 42x48x36 cm Medidas Internas: A x L x P 40x46x34 cm Termômetro Display LCD	250,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 60x39x14 mm; com alça para transporte.		
159	Unid	01	SECADORA 30 KG PARA LAVANDERIA HOSPITALAR ROUPAS industrial capacidade 15Kg Sistema de aquecimento elétrico através de câmara montada com blocos de resistências tubulares aletadas. - Cesto fabricado em aço galvanizado montado com batedeiras especiais a fim de evitar que as roupas “embolem” durante seu funcionamento. - Porta frontal com amplo visor de vidro. - Exaustor centrífugo de alto rendimento, independente do acionamento da transmissão aumentando a produtividade de secagem. - Sistema de transmissão com motorreductor, reduzindo drasticamente manutenção. - Montado com gaveta coletora de felpas na parte frontal do secador, facilitando seu manuseio. - Painel de comando digital e completo, com funcionamento automático, com controle da temperatura de aquecimento e do tempo de ciclo de secagem. - Inversor de frequência evitando arranques bruscos durante o trabalho, aumentando e muito a vida útil do equipamento e reduzindo consumo moderado de energia elétrica. - Contém alarme sonoro indicador de fim de ciclo e micro de segurança na porta, que desliga o motor em caso de abertura da mesma. - Equipamento totalmente fechado, robusto, com manutenção facilitada e com total segurança ao operador	2.350,95	2.350,95
160	Unid	02	CENTRIFUGA 10 KG PARA LAVANDERIA HOSPITALAR industrial capacidade 15kg. Estrutura montada em ferro fundido modular, proporcionando estabilidade total ao conjunto, recebendo tratamento antiferruginoso e pintura de acabamento em epóxi. Corpo externo construído em chapas de aço inoxidável tipo AISI 304. Revestimento de borracha nos pés para evitar transmissão de vibração ao piso, sendo a única centrífuga que não necessita de chumbamento ou fixações especiais. Cesto interno em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304 com perfurações de 5,3mm isenta de rebarbas. Eixo em aço-liga dimensionado para suportar os esforços e eventuais sobrecargas solicitadas durante a operação. Porta externa confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 304, altamente resistente, possuindo sistema de travamento que permite sua abertura somente quando o cesto não estiver em movimento. Acionamento do cesto através de motor elétrico de indução trifásica, acoplado diretamente ao eixo do cesto, sem	1.035,76	2.071,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

			necessidade de correias de transmissão. Este motor possui proteções elétricas contra sobrecargas e curtos-circuitos. Painel de operações constituído pelos seguintes comandos: Botão para rearme do sistema de segurança (reset manual). Botão de emergência. Freio através de pedal, sendo que a pressão é distribuída por meio de mola que aciona uma sapata revestida com cinta de freio, proporcionando uma parada suave e segura		
161	unid	01	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR com caçamba construída em polietileno (material de alta resistência, atóxico e totalmente impermeável). Dotado de dreno para escoamento de líquidos, o que proporciona fácil, rápida e eficiente limpeza.	4.582,67	4.582,67
162	unid	01	AUTOCLAVE NINIMO 168 LITROS PARA CME com porta volante central de 200 litros. Câmeras internas e externas construídas em aço inoxidável com alta resistência a corrosão. Válvula de Segurança mecânica. Microprocessador dedicado com 8 programas. Temperatura de esterilização ajustável de 105°C a 121°C. Câmara(s) Interna: A partir de chapas planas, com espessuras conforme norma ABNT NBR 11816, construídas em aço inoxidável, cortadas e conformadas a frio acetinado, com acabamento polido padrão sanitário. Câmara Externa: A partir de chapas planas, com espessuras conforme norma ABNT NBR 11816, construídas em aço inoxidável, cortadas e conformadas a frio acetinado. Gerador de Vapor construído em aço inoxidável AISI 304-L com espessura de 3,0mm, para funcionar com sistema de aquecimento elétrico (resistência), construído conforme a NBR 11.816. Isolamento Térmico da Câmara de Esterilização	211.137,00	211.137,00

OBS: todas as imagens constantes dos itens são meramente ilustrativas e orientavas, não sendo vinculativas, e a montagem por conta do fornecedor.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Foram analisadas as contratações efetuadas pelo município nos anos anteriores, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e moveis para uso dos setores da Administração Pública, licitação por pregão e também compra direta.

5.2 - A presente solicitação correndo pela modalidade de pregão revela-se vantajosa e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de trabalho. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O objeto a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - A essencialidade da Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e moveis para uso dos setores da Administração Pública, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção da prestação do serviço à comunidade, e, nesse sentido, a presente contratação visa assegurar e manter o funcionamento de atividade finalísticas dos entes administrativos. Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, em face da necessidade constante e permanente da prestação de serviço que se pretende contratar.

5.4 - A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações do serviço, prazo da prestação do serviço e obrigações.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Foi efetuado o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluiu-se que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

6.2 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23, inciso I da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal, sendo anexadas a este pedido.

6.3 - Foi solicitado cotação formal para empresas do ramo de venda de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Moveis que em algum momento prestaram serviços no município e as mesmas também servem como balizadores do preço de mercado regional, só que as mesmas não forneceram cotações, sendo assim conseguimos as cotações através do BNC (Bolsa Nacional de Compras).

6.4 - Com base na pesquisa realizada com os fornecedores a cotação apresentou o valor médio total de **R\$ 3.119.012,80** (três milhões cento e dezenove mil, doze reais e oitenta centavos)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Entende-se como solução o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação. A descrição da solução como um todo, conforme demonstra este estudo, abrange a aquisição, fornecimento, gestão e fiscalização do contrato por meio de pregão eletrônico, garantindo isonomia entre os licitantes para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

7.2 - A solução escolhida em relação às demais apresentadas qual seja, a Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e moveis para uso dos setores da Administração Pública, mostra mais viável dado a complexidade do objeto e o tempo necessário para integrar tal atividade na rotina da administração. A interrupção ou eventual atraso no fornecimento dos equipamentos de informática, eletrônicos e moveis aos setores, poderá acarretar prejuízos à Administração Pública, e, nesse sentido, a presente contratação visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos.

7.3 - Dessa maneira, após a análise do custo-benefício bem como da eficiência e resolutividade, a contratação proposta será benéfica e vantajosa.

7.3.1 - O planejamento para esta contratação ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades administrativas;

7.3.2 - Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.3 - Os parâmetros definidos para o objeto da contratação e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso foi observado o princípio do parcelamento, onde o objeto com itens divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme art. 40 alínea “b” do inciso V c/c § 2º da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Com a adoção da solução de Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e moveis para uso dos setores da Administração pública, espera-se o fornecimento adequado conforme demanda solicitada pela contratante e com isso, os setores prestará o atendimento adequado e satisfatório aos munícipes.

9.2 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da contratante, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda, da mesma forma não há necessidade de licitações interdependentes para viabilizar a contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental por parte da contratada.

12.2 - Os impactos ambientais decorrentes da contratação incorrerão a cargo da contratada. Será também de responsabilidade da contratada a obrigação de realizar todas as diligências a respeito dos serviços prestados como a obtenção de licenças e demais providências referentes a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais no que diz respeito à realização do serviço objeto da contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

Guarda Mor/MG, 21 de agosto de 2024.

Carolina Batista Dias Secretaria de Administração	Eromar Gonçalves Pinheiro Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Alex Mendes Comanduci Secretaria de Esportes e Lazer	Maria Lucimara Fraga Cardoso Secretaria de Desenvolvimento Social
Adriane Maria Franzon Secretaria de Educação	Elisabete Tosta de Freitas Secretaria de Saúde
Ivanio Dias de Oliveira Secretaria de Obras	Rosangela Aparecida A. dos Santos Bianchi Secretaria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Processo Administrativo nº 46/2024
Pregão Eletrônico Nº 26/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA AO PREÇO FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação, na Forma Eletrônica nº 26/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ou Nº PIX da empresa: _____

PREÇO(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Seq/lt em	Unid .	Quant.	Especificação do Material	Marca	Valor unitário	Valor Total
01					R\$	R\$
02						
03						
04						

PROPOSTA: R\$ _____, ____ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARA conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, e concorda com todas as exigências contidas no Edital.

DECLARA que nos preços compreende na integralidade todos os custos e estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, nas convenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, nas normas infralegais assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE GARANTIA

Conforme edital de licitação e seus anexos.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública.

Local e data: _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
(Assinaturas autorizadas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Processo Administrativo nº 46/2024
Pregão Eletrônico Nº 26/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação do presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998;

O licitante organizado em cooperativa declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (somente para as licitantes que assim se enquadra).

Local e data ____ de _____ de 202__

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

Processo Administrativo nº 46/2024

Pregão Eletrônico Nº 26/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação no Edital de licitação em referência e sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/202_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/202_

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.261/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº. _____/202_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, sito à Rua/Avenida _____, CEP: _____, CIDADE: _____ UF: _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. _____ brasileiro, maior, portador do CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

DETENTOR DA ATA:

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____ e RG Nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ ora em diante denominado **DETENTOR DA ATA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é registro de preço visando a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E MOVEIS PARA USO DE DIVERSOS SETORES DA ADMNISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições ou quando os seus valores estiverem menores que o valor obtido em licitação específica nos termos do art. 131 do Decreto Municipal nº2.261/2024.

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Licitação;

1.2.2 - A Proposta do Contratado;

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data da assinatura da ata, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período.

2.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o detentor da ata.

2.2 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços que ocorrer após a anualidade, não poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 2.261/2024.

2.2.1 - O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a esta ata de registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 – Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

Seq/lt em	Unid .	Quant.	Especificação do Material	Marca	Valor unitário	Valor Total
01					R\$	R\$
02						
03						
04						

5.1.1 - O valor total estimado da Ata de Registro de Preço é de R\$_____ (_____)

5.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 - O valor e quantitativos acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou através de PIX da empresa, indicados pelo detentor da Ata.

6.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto contratado.

6.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3.1 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do detentor da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

6.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do detentor da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8 - Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preço nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor da Ata a ampla defesa.

6.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata, caso o detentor da Ata não regularize sua situação.

6.3.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.11 - O detentor da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 - Os preços inicialmente registrados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2024.

7.2 - Após o interregno de um ano, e mediante pedido do detentor da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo órgão gerenciador, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 - Sem prejuízo do disposto no item 7.2, somente será concedido reajuste nas obrigações iniciadas após a solicitação de reajuste pelo detentor da ata de registro de preço.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o órgão gerenciador pagará ao detentor da ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - A previsão de aplicação de índice de mercado para fins de reajuste não obsta a negociação entre as partes, podendo ser aplicado percentual inferior com fins de manter a vantajosidade do registro de preço.

7.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

7.10 – Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado nos termos do disposto na norma contida no §5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. (arts. 132 do Decreto Municipal nº2.261/2024)

7.11 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado. (art. 133 do Decreto Municipal nº 2.261/2024)

7.11.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.11.3 - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.12 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na Ata e desde que atendidos os seguintes requisitos: art. 133 do Decreto Municipal nº 2.261/2024)

a) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que não seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

b) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.12.1 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.12.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas na lei 14.133/21 e no edital e seus anexos.

7.12.2.1 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata de Registro de preço.

7.12.3 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.12.4 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.12.5 - Liberado o fornecedor na forma do subitem 7.12.4, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.13 - Na hipótese da aplicação do disposto no subitem 7.12.2 e 7.12.5, não havendo cadastro reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata observando o preço máximo e condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.14 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.15 - Os pedidos de revisão dos preços deverão ser respondido no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.16 – A revisão de preço será realizada por termo de aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo detentor da ata, de acordo com o edital e seus anexos e esta ata de registro de preço;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na ata de registro de preço, ou indicar o responsável pelo recebimento;

8.1.3 - Notificar o detentor da ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de registro de preço e o cumprimento das obrigações por seu detentor;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao detentor da ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na ata de registro de preço e no termo de referência;

8.1.7 - Aplicar ao detentor da ata sanções previstas na lei e na ata de registro de preço;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo detentor da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de revisão de preços feitos pelo detentor da ata no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo do requerimento, admitida prorrogação motivada por igual período.

8.1.11 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (quando for o caso)

8.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo detentor da ata com terceiros, ainda que vinculados à execução desta, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do detentor da Ata de Registro de Preço, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 - O detentor deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço, edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução contratual.

9.1.1.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor ou autoridade superior (art. 137, II da lei 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratual, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais em lei legislativa específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a administração e não poderá onerar o objeto contratual;

9.8 - Comunicar ao Fiscal do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 - Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 - Cumprir, durante todo o período de execução, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da lei 14.133 de 2021);

9.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da administração, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da lei 14.133 de 2021);

9.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 132, do Decreto Municipal nº 2.261/2024.

9.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.17 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, quando aplicável.

9.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

V – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI – apresentar documentação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VII – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VIII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a IV acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V a VIII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.2.1 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII acima, de 10% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV, a multa será de 5% a .10% do valor do contrato.

11.2.4.5 - Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 3% a 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III e IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

12.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – automaticamente pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso fortuito, força maior, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo ORGÃO GERENCIADOR, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 2.261/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Nos termos do disposto no parágrafo 8º do art. 129 do Decreto Municipal nº 2.261/2024, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 - Registros que não caracterizam alteração na Ata de Registro de preço podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

16.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

16.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

16.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

16.3 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.4 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

16.5 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao órgão gerenciador providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP na forma prevista no §10, do art. 129 do Decreto Municipal nº 2.261/2024 bem como de forma suplementar no respectivo sítio oficial do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da comarca de Vazante-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preço.

_____, _____ de _____ de 20__

Representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante legal do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARNALDO ALVES DA CONCEIÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

RONIMAR JOSE DE ASSUNÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____.

2- _____ CPF _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/202__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__

CONTRATO Nº ____/202__

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____,
E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, sito à Rua/Avenida
_____, CEP: _____, CIDADE: _____
UF: _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado por seu
Prefeito Municipal Sr. _____ brasileiro, maior, portador do CPF
nº. _____, residente e domiciliado na cidade
_____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, inscrito no CNPJ sob o nº
_____, com endereço na _____,
CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada
pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF Nº
_____ e RG Nº _____, residente e
domiciliado na cidade de _____.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado e que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOVEIS PARA USO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR**, a nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.2.2 - O Edital de Licitação;

1.2.2 - A Proposta do Contratado;

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, nos termos do art. 105 da lei 14.133/2021, contados do(a) assinatura.

2.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 – Preço

Seq/Item	Unid.	Quant.	Especificação do Material	Marca	Valor unitário	Valor Total
01					R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

02						
03						
04						

5.1.1 - O valor total da contratação é de R\$_____ (_____)

5.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX da empresa, indicados pelo contratado.

6.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3.1 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.3.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.11 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/08/2024.

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - A previsão de aplicação de índice de mercado para fins de reajuste não obsta a negociação entre as partes, podendo ser aplicado percentual inferior com fins de manter a vantajosidade do contrato.

7.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

7.10 – Fica assegurado ainda o direito ao equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato nos termos do art. 124, II, “d” da lei 14.133/2021.

7.10.1 - O equilíbrio econômico-financeiro fica condicionado ao pedido e a demonstração do desequilíbrio nos termos disposto acima por parte da contratada.

7.10.2 - Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser respondido no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.11 - O equilíbrio econômico-financeiro será realizado por termo de aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no termo de referência;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado sanções previstas na lei e neste contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do protocolo do requerimento, admitida prorrogação motivada por igual período.

8.1.11 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 - Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 - A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais em lei legislativa específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da lei 14.133 de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da lei 14.133 de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.15 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável;

9.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI – apresentar documentação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VII – praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a IV acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V a VIII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.2.1 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII acima, de 10% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV, a multa será de 5% a .10% do valor do contrato.

11.2.4.5 - Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 3% a 10% do valor do contrato.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - Indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste Município para este exercício, **na dotação abaixo discriminada:**

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP na forma prevista no art. 94 da lei 14.133 de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 – Fica eleito o Foro da comarca de Vazante - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20__

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Xxxx
CONTRATADO

GESTOR DO CONTRATO
ARNALDO ALVES DA CONCEIÇÃO

RONIMAR JOSE DE ASSUNÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF _____.

2- _____ CPF _____.